



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3157 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	13

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	102
DIRETORIA GERAL	102

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relatora em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003903-48.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5.174/05 E AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 93.014-8/0 , AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5.149/05 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO.

APELANTE: JÚLIO CÉSAR SPINDOLA ITACARAMBY.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE GODOY – OAB/DF Nº 4304 E OUTROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC.)

APELADO: GERSON CARNEIRO SPÍNDOLA JÚNIOR.

ADVOGADOS: EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO Nº 219-B.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO – EMBARGOS À EXECUÇÃO - NULIDADES – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – LICITUDE DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – ÔNUS DA PARTE INTERESSADA - OMISSÃO DA ORIGEM – IMPOSSIBILIDADE – TRANSAÇÃO ENTRE ASCENDENTE E DESCENDENTE – NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO DOS DEMAIS DESCENDENTES - RECURSO IMPROVIDO. 1. Não carece de fundamentação a sentença na qual o julgador indica com clareza os elementos formadores de sua convicção. 2. Preenche os requisitos do art. 295, parágrafo único do Código de Processo Civil a petição inicial em que há narração dos fatos de forma coerente, apresentação da causa de pedir e do pedido com a necessária correlação lógica entre todos eles, evidenciando-se a pretensão deduzida em juízo. 3. O termo de confissão de dívida celebrado entre pai e filha é apto a

caracterizar o interesse processual do primeiro, ao passo que, eventual revelia deste não induz à sua exclusão da lide. Inteligência do parágrafo único do art. 322 do CPC. 4. Deve ser mantida a sentença anulatória de termo de confissão de dívida, fundamentada na ausência de indicação da origem da dívida confessada e cobrada. 5. É ônus da parte interessada a demonstração da origem do débito constante em termo de confissão de dívida, sob pena de sua desconstituição, não se desincumbindo do tal mister. 6. É nula a transação comercial entre ascendente e descendente sem que os outros descendentes expressamente a consintam. 7. Recurso conhecido e improvido.

ACORDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu dos APELOS e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume o comando sentencial de primeiro grau, por seus próprios e por estes fundamentos. Votaram, acompanhando a relatora: Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO. Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Julgado da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 17.07.2013. Palmas-TO, 24 de julho de 2013.. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - JUÍZA RELATORA

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relatora em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003900-93.2011.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM PERDAS E DANOS Nº 5.174/05 E

AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 2006.0009.3014-8/0, AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5.149 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA –TO.

APELANTE: JÚLIO CÉSAR SPINDOLA ITACARAMBY.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE GODOY – OAB/DF Nº 4304 E OUTROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC.)

APELADO: GERSON CARNEIRO SPÍNDOLA JÚNIOR.

ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO Nº 4369.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO – EMBARGOS À EXECUÇÃO - NULIDADES – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – LICITUDE DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – ÔNUS DA PARTE INTERESSADA - OMISSÃO DA ORIGEM – IMPOSSIBILIDADE – TRANSAÇÃO ENTRE ASCENDENTE E DESCENDENTE – NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO DOS DEMAIS DESCENDENTES - RECURSO IMPROVIDO. 1. Não carece de fundamentação a sentença na qual o julgador indica com clareza os elementos formadores de sua convicção. 2. Preenche os requisitos do art. 295, parágrafo único do Código de Processo Civil a petição inicial em que há narração dos fatos de forma coerente, apresentação da causa de pedir e do pedido com a necessária correlação lógica entre todos eles, evidenciando-se a pretensão deduzida em juízo. 3. O termo de confissão de dívida celebrado entre pai e filha é apto a caracterizar o interesse processual do primeiro, ao passo que, eventual revelia deste não induz à sua exclusão da lide. Inteligência do parágrafo único do art. 322 do CPC. 4. Deve ser mantida a sentença anulatória de termo de confissão de dívida, fundamentada na ausência de indicação da origem da dívida confessada e cobrada. 5. É ônus da parte interessada a demonstração da origem do débito constante em termo de confissão de dívida, sob pena de sua desconstituição, não se desincumbindo do tal mister. 6. É nula a transação comercial entre ascendente e descendente sem que os outros descendentes expressamente a consintam. 7. Recurso conhecido e improvido.

ACORDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu dos APELOS e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume o comando sentencial de primeiro grau, por seus próprios e por estes fundamentos. Votaram, acompanhando a relatora: Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO. Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Julgado da 25ª sessão ordinária, realizada no dia 17.07.2013. Palmas-TO, 24 de julho de 2013.. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - JUÍZA RELATORA

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza ADELINA GURAK– Relatora em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002795-47.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS/TO

REFERENTE AÇÃO DE DIVISÃO N. 215/2000 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIS-TO.

APELANTE : TEREZA FREIRE DE ABREU

ADVOGADO : CÉZAR AUGUSTO CARVALHO SOARES – OAB/TO Nº 1615-B.(NÃO CADASTRADO NO E-PROC.)

APELADO : ROBERTO CARLOS MEIRELES E OUTROS.
ADVOGADOS : ANTÔNIO MARCOS FERREIRA – OAB/GO Nº 2242.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVISÃO. FASE EXECUTIVA. HOMOLOGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO ATRELADA AO LAUDO PERICIAL E MEMORIAL DESCRITIVO. COISA JULGADA DA SENTENÇA DA FASE CONTENCIOSA. DISCUSSÃO DE LIMITES. SEGUNDA FASE. IMPOSSIBILIDADE. 1. Na segunda fase da ação de divisão a sentença que adjudica os quinhões a cada um dos condôminos é meramente homologatória e atrelada ao laudo pericial e memorial descritivo onde constam os pagamentos feitos a cada um em particular, é administrativa, em que são realizados os atos e operações tendentes a realizar a sentença da fase contenciosa. 2. Ação de divisão divide-se em duas fases, a contenciosa e a executiva. Se a primeira já obteve sentença com trânsito em julgado, impossível a discussão de domínio e limites do imóvel como um todo. Ocorrência de preclusão. A divisão agora é do imóvel já delimitado na primeira fase. Virão, então, os atos técnicos dos arbitradores e do agrimensor, a dividir e a equilibrar os quinhões ou a marcar no terreno os pontos por que irá passar a linha divisória entre os imóveis. 3. No caso de confusão, os limites, em falta de outro meio, se determinarão de conformidade com a posse. Inteligência do art. 570, CC/1916. 4. Recurso conhecido e improvido.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente, na 25ª Sessão Ordinária, do dia 17.07.2013, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, porém negou-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada. VOTARAM: Juíza Adelina Gurak, Relatora para acórdão, Juíza Célia Regina Regis e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas – TO, em 23 de julho de 2013. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - JUÍZA RELATORA

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza ADELINA GURAK– Relatora em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 19, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002337-41.2013.827.9200

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ -TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000001-36.2010.827.2721, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ -TO.

APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO: CLEUDILENE SILVA CARDOSO – OAB/MA 9.554 E OUTROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC.)

APELADO: CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADOS: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/TO Nº 4.822-A E LUISA DO

NASCIMENTO BUENO LIMA – OAB/MA 10.092.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. RECEBIMENTO DO RECURSO INOMINADO COMO APELAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. DESCONTO INDEVIDO EM APOSENTADORIA. CABÍVEL RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DANO MORAL “IN RE IPSA”. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO. CORRELAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ADEQUADOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Possibilidade de conhecimento do recurso inominado como recurso de apelação diante do princípio da fungibilidade/instrumentalidade das formas, porquanto cumprido os requisitos do art. 514 do CPC, além de sua tempestividade, ante o prazo menor previsto para a interposição do recurso inominado. 2. Preliminar. É do livre convencimento do magistrado o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide. Cerceamento de defesa não configurado. 3. Deve o banco demandado responder pelo prejuízo que o autor suportou em razão de desconto indevido em sua aposentadoria. Existência de contrato de empréstimo não comprovada. Obrigação de devolução em dobro das parcelas descontadas indevidamente. Art. 42, parágrafo único, do CDC. 4. Nos casos de descontos indevidos em benefício previdenciário, o dano moral configura-se “in re ipsa”, prescindindo de prova. 5. Para a fixação de indenização por danos morais são levadas em consideração as peculiaridades da causa, em montante que desestimule o ofensor a repetir a falta, sem constituir, de outro lado, enriquecimento ilícito, sendo que, o valor arbitrado, no caso R\$ 2.000,00 não se mostra exorbitante, não merecendo redução. 6. Impossibilidade de aplicação da regra do art. 55, da Lei 9.099/95, porquanto o feito tramite em Vara Cível. Verba honorária arbitrada em R\$ 1.000,00, em consonância com parâmetros legais e as peculiaridades da causa - art. 20, CPC. 7. Recurso conhecido, porém improvido.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente, na 25ª Sessão Ordinária, do dia 17.07.2013, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso de apelação, porém negou-lhe provimento. VOTARAM: Juíza Adelina Gurak, Relatora para acórdão, Juíza Célia Regina Régis e o Juiz Agenor Alexandre. O Juiz Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de ausência momentânea. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas – TO, em 23 de julho de 2013. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - JUÍZA RELATORA

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 27/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária Judicial, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004301-24.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0006.5172-7/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADA: LINDAMAR LEANDRO BORGES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004340-21.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0007.7673-2, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADA: SANDRA MARIA MARTINS PIMENTEL

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004413-90.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0009.3120-7/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADO: DOMINGOS ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004433-81.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0002.1301-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADO: JOSÉ AGUSTINHO NUNES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004463-19.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0002.1325-8, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADO: MÁRIO CORRÊA GUIMARÃES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Desembargador Moura Filho

Relatora

Vogal

Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004307-31.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0002.1294-4/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADO: PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Relator

Vogal

Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004324-67.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0006.5174-3/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

AGRAVADA: GISONEIDE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

Desembargadora Jacqueline Adorno

Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Relator

Vogal

Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004388-77.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0008.3502-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA
AGRAVADA: VALDELICE CARDOSO DA SILVA RAMOS
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004395-69.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0001.6630-6/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA
AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004404-31.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2010.0002.1332-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA S. S. ROCHA E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA
AGRAVADA: MARIA LUIZA MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003843-07.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5002723-08.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTES: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID E SOLON DAVID DE SOUSA
ADVOGADA: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES
AGRAVADO: JOSÉ UBALDO DE MORAIS
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
--------------------------------	----------------

Desembargadora Jacqueline Adorno
Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Vogal
Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004285-70.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5007067-80.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: JORGE MENDES FERREIRA NETO
ADVOGADA: WATFA MORAES EL MESSIH
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho
Desembargadora Jacqueline Adorno
Juíza Ana Paula Brandão Brasil

Relator
Vogal
Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001500-38.2013.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001580-60.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
AGRAVADO: AUTO ESCOLA RADAR LTDA-ME
ADVOGADA: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil
Desembargador Moura Filho
Juiz Nelson Coelho Filho

Relatora
Vogal
Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002298-96.2013.827.0000 – PROCESSO RELACIONADO: AI - 5003197-94.2013.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5001330-03.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
AGRAVANTE: KEILA VIEIRA RIBEIRO-ME
ADVOGADA: DANNYELA AZEVEDO TRIERS
AGRAVADO: HÉLIO FREIRE DOS SANTOS-ME
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Desembargador Moura Filho
Juiz Nelson Coelho Filho

Relatora
Vogal
Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002513-72.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001002-91.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTES: SHIRLEY GOMES FRANKLIN MEDEIROS E JAIME FRANKLIN MEDEIROS FILHO
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
AGRAVADO: GENILSON GERALDO DE ANDRADE
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001162-64.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR Nº 5012534-05.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

ADVOGADO: GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA

AGRAVADA: LEIANE ARAÚJO BARROS

ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 5003561-66.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000051-65.2002.827.2737 (2011.0004.0252-0/0), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

APELADO: JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 5005000-15.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000060-27.2002.827.2737 (2011.0004.0398-5/0), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

APELADO: RUI RIBEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 5005014-96.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-93.2002.827.2719 (2.204/02), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

REQUERIDO: JEANI GONÇALVES MACHADO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 5005779-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5016778-74.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IVALDO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JÚNIOR
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 5000119-38.2011.404.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2009.0007.3220/0, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: JOÃO AIRTON REZENDE
ADVOGADA: ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 5001859-85.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE HABILITAÇÃO EM INVENTÁRIO Nº 5000205-16.2011.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: JANDIR FONTANELLA
ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO
APELADO: ESPÓLIO DE NEWTON DISCONZI E EVA ROSA MOREIRA DISCONZI
ADVOGADO: LUÍS CLÁUDIO BARBOSA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5002690-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - AUTOS Nº 5000243-45.2012.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: PABLO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO
APELADOS: YUMI GABRIELLY PEREIRA RODRIGUES E EDIANE PEREIRA CAVALCANTE
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 5003404-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5007887-98.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARCELO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 5004482-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010134-87.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ARAGUAINA DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO E OUTRO
APELADO: DENILSON MELO DA SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES
RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Relatora
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 5000157-50.2011.404.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA Nº 2008.0009.1175-1/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADO: SILVANO FLORENTINO LOPES
ADVOGADOS: PEDRO LUIZ BOSSA E CLEOMENES SILVA SOUZA
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor Substituto
Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 5007883-66.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0009.3513-0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO
ADVOGADOS: VIVIANE MENDES BRAGA E ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO
APELADA: GEYANNE SILVA PASSOS
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES E DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor Substituto
Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5004470-11.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000010-25.2010.827.270, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO
PROC. MUNICÍPIO: ANA CAROLINA MARCHETTI NADER
APELADO: MARCELO CARLOS APARECIDO ELEUTERIO
ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 5004984-61.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000028-32.2010.827.2740, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
PROC. MUNICÍPIO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 5004425-07.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002115-92.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
APELADO: LUSMAR DOS SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO: JOSÉ PINTO QUEZADO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Juíza Ana Paula Brandão Brasil	Vogal

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5003904-62.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO No 5034242-14.2012.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOÃO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. VALOR ELEVADO. ELEMENTO INSUFICIENTE PARA REFUTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. OUTROS ELEMENTOS. EXISTÊNCIA. HIPOSSUFICIÊNCIA. CONFIGURADA. O mero argumento de que o contrato em discussão envolve quantia relevante – R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais) – não é elemento suficiente para suprimir a presunção de hipossuficiência econômica declarada pelo agravante, quando outros elementos constantes nos autos indicarem que ele não possui condição financeira avantajada (financiamento de automóvel usado de valor não elevado, parcelado em trinta e seis vezes – marca TOYOTA, modelo COROLLA, ano dois mil e três). Preenchidos os requisitos inerentes e contundentes à concessão da assistência judiciária (declaração de pobreza, contracheque, etc.), não há óbice à sua concessão.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento no 5003904-62.2013.827.0000, em que figuram como agravante João César da Silva e agravado Banco Panamericano S.A. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao Agravo de Instrumento para deferir os benefícios da gratuidade judiciária ao agravante, nos termos do voto do relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o relator, a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Vogal e a Exma. Sra. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL-Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 17 de julho de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5003573-80.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ARRESTO No 5008584-51.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: GURUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA

AGRAVADO: ZRM LTDA-ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR DE ARRESTO. PREPARATÓRIA DE EXECUÇÃO. REQUISITOS. PROVA LITERAL DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA. PRESENÇA. ATO FRAUDULENTO. AUSÊNCIA. INDEFERIMENTO DA MEDIDA. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. Em se tratando de medida cautelar de arresto, em face da excepcionalidade que a caracteriza e da extensão dos efeitos que produz, para o seu deferimento é necessário que o requerente faça prova literal da dívida líquida e certa, bem como estar o devedor praticando atos fraudulentos. No caso, apenas a comprovação de anotações no cadastro do órgão de restrição ao crédito (SERASA) é insuficiente para a concessão da medida cautelar de arresto, ante a ausência de demonstração de ato de fraude pela devedora. Agravo de instrumento desprovido, para manter a decisão de primeiro grau.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso de Agravo de Instrumento no 5003573-80.2013.827.0000, em que figuram como agravante Gurufer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. e agravada ZRM Ltda-Me. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento para manter incólume a decisão proferida pelo juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, nos autos da Ação Cautelar de Arresto no 5008584-51.2013.827.2729, que move em desfavor da empresa ZRM LTDA-M, nos termos do voto do relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, acompanhando o relator, a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Vogal e a Exma. Sra. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL-Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 17 de julho de 2013.

APELAÇÃO No 5005050-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 5000024-67.2011.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADA: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

APELADO: JOAQUIM DE JESUS JOSÉ DO AMARAL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. INTIMAÇÃO PARA EMENDA DA INICIAL. NÃO ATENDIMENTO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. O descumprimento de determinação de emenda da inicial para comprovação da mora, mormente quando a pedido da parte o magistrado tenha deferido a suspensão do processo por noventa dias para cumprimento da ordem, acarreta na extinção do processo sem julgamento de mérito, sendo desnecessária a intimação pessoal da parte quando se tratar de extinção do feito por indeferimento da petição inicial, com fundamento no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação no 5005050-41.2013.827.0000, em que figuram como apelante Banco Bradesco Financiamentos S.A, e apelado Joaquim de Jesus José do Amaral. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento do recurso para manter inalterada a sentença combatida que indeferiu a petição inicial e julgou o processo sem resolução de mérito, com fundamento no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, acompanhando o relator, a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Vogal e a Exma. Sra. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL-Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 17 de julho de 2013.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002160-32.2013.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2010.0005.4944-2/0 – 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA

PROC. ESTADO : ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – OAB/TO 4103

RECORRIDOS : ANA MARIA SANTANA E OUTROS (11)

ADVOGADO : MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 2026

RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, MARCO TULIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 2026, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe.

INTIMAÇÃO: Em face da interposição do Recurso Especial (EVENTO 57) e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte Recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 25 de julho de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALMAS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº: 2010.0007.2201-2 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Requerente: ANIZIA RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: 3.685-B TO MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Apresentada a resposta, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, manifestar-se, querendo, acerca da resposta. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.2156-2 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: ANDERSON VALADARES DE SOUSA

Rep. Jurídico: 3.685-B TO MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “[...] Apresentada a resposta, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, manifestar-se, querendo, acerca da resposta. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0000.9203-1 – RESTABELECIMENTO

Requerente: ELMAR DA CRUZ FERREIRA RAMALHO

Rep. Jurídico: 3.685-B TO MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “Fica as parte autora intimada da pericia agendada para o dia 13/08/2013, às 08h30 min, na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário no fórum de Palmas, devendo comparecer munida de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.”

PROCESSO Nº: 2010.0005.6138-8 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: “[...] Apresentada contestação, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para, querendo, manifestar-se acerca da resposta do requerido, no prazo de 10 (dez) dias. [...]”

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0008.7782-9

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Ventura de Camargo

Advogado(a): DR.RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA OAB/GO 25331, EMERSON GOMES PAIÃO OAB/GO 29900

Requerido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho à fl. 71: “O requerido informou a implantação do benefício (fl. 69/70). Manifeste o(a) autor(a) no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 3/maio/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

Autos n. 2009.0005.2284-2

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Gorete Araujo de Almeida Silva

Advogados(a): NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B

Requerido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Remetam-se os autos novamente ao INSS, somente para implantação do benefício previdenciário, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Quanto às verbas pretéritas, entendo ser razoável aguardar o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento e o transitado em julgado de sentença, procurando evitar pagamento de grande monta eventualmente indevidos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 27/maio/13. NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: VICIO DO PRODUTO C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS — 2010.0001.5839-7

Requerente: PEDRO LOPES LIMA

Advogado: MAYARA BRANDAO DA SILVA-OAB/TO 4670

1º Requerido: SEMENTES GASPARIM-PROD.COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES

2º Requerido: TOCANTINS RURAL FLORIZA T.M.CARNEIRO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

INTIMAÇÃO do Requerente da certidão do Oficial de Justiça de fl. 207, onde informa de que está viajando para o Estado do Maranhão, sem previsão de retorno.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDEBITO — 2011.0001.9560-6

Requerente: JEFFERSON GABRIEL SOUZA ALENCAR COSTA

Advogado: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS-OAB/TO 2632

Requerido: TELEGOIÁS CELULAR S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO do Requerente da certidão do Oficial de Justiça de fl.64, onde informa que a testemunha LAMARQUE RODRIGUES COSTA, não foi encontrado por ter mudado de endereço.

AUTOS N. 2009.0008.2389-3

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA OAB-PE 24.521

REQUERIDO: LEOPOLDINO CAMPELO DA LUZ

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.43. Parte dispositiva: (...) “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaina/TO, em 19 de abril de 2013. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito”. (CM)

AUTOS N. 2009.0010.0438-1

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JAMES RAMOS LIMA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.47. Parte dispositiva: (...) “Diante do exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve a citação da parte requerida. REVOGO a liminar de fls. 26/27. INDEFIRO o pedido de fls. 45, referente à baixa de restrições do bem objeto da demanda, tendo em vista que não foi promovido ato de bloqueio por este juízo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaina-TO, em 18 de fevereiro de 2013. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito ”.(CM)

AUTOS N. 2009.0006.3697-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB-SP 231.747

REQUERIDO: NELSON LIMA DA SILVA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.49-V. Parte dispositiva: (...) “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistente advogado da parte *ex adversa* atuando no feito. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaina-TO, em 03 de maio de 2013. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito” . (CM)

AUTOS N. 2007.0002.0398-8

AÇÃO DE MONITORIA

REQUERENTE: PNEUAÇO COM. DE PNEUS DE SÃO LUIS LTDA

ADVOGADO: LUIZ LUCIANO DE ARRAS FILHO OAB-MA 5158

REQUERIDO: JOSÉ COSTA LIRA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.33. Parte dispositiva: (...) “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO o Requerente no pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Deixo de condenar em honorários advocatícios, tendo em vista que não se formou a relação processual. Transitada em julgada, ARQUIVEM-SE os presentes autos com as observâncias legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaina/TO, 06 de agosto de 2012. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito ”.(CM)

AUTOS N. 2012.0005.7777-9

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES OAB-TO 2489-A/TO

REQUERIDO: DOUGLAS JARDINS SANTANA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REUQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.47. Parte dispositiva: (...) "ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL; por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Deixo de condenar em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 11 de março de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** Juíza de Direito". (CM)

AUTOS N. 2010.0012.1607-2

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-SP 242.085

REQUERIDO: DELIO DE PAULA MORAIS

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: : INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.63. Parte dispositiva: (...) "ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem condenação em honorários advocatícios, em face da não formação da relação processual. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária, ficam a EXIGIBILIDADE das custas e despesas processuais SUSPENSA (Lei 1.060/50, art. 12). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 14 de junho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** Juíza de Direito". (CM)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA: 2006.0002.1215-6 / 0

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B / OAB/PA 15.101

1º Requerido: FABIO ALVES DA LUZ MAIA

Advogados: CELIO ALVES DE MOURA OAB/TO – 431-A

2º Requerido: RAIMUNDO NONATO MAIA

3º Requerido: IZABEL ALVES DA LUZ MAIA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO DE FL. 89: "A demanda foi proposta em 01 de junho de 1999 sendo que até a presente data não foram encontrados bens passíveis de penhora. Assim conforme disposto no art. 791, III do código de processo civil, **SUSPENDO** o presente feito sine die, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constrito. De consequência, DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao arquivo provisório". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 2010.0001.7444-9 / 0

Requerente: GUILHERME DE SOUZA CARVALHO

Advogados: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO – 2.943-B

Requerido: ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FL. 55: "1- **INTIME-SE** a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias: a) informar em qual dos processos pretende a homologação do acordo, devendo juntar nesse feito o original do acordo, visto que não há possibilidade de homologação do mesmo em mais de um feito (formação de vários títulos executivos de uma mesma dívida); b) trazer aos autos a notificação à executada da sub-rogação da dívida ou da anuência desta ao acordo. 2- Após a manifestação dos itens acima e em face dos termos do acordo (item 8), **INTEME-SE** o 2º acordante a pagar as custas finais no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DE COBRANÇA: 2012.0004.0996-5 / 0

Requerente: MANOEL GOMES CAMPOS

Advogados: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA OAB/ TO - 4739

Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

Advogados: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP – 115.762

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 104: "INTIME-SE a parte autora a assinar a petição de fls. 101/102, sob pena de considerar-se inexistente o feito, fixo prazo de 10 (dez) dias". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA: 2010.0000.5636-5 / 0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: EVANDRO DE OLIVEIRA ALVES

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO DE FLS. 55: "DEFIRO o pedido de dilação de prazo de fl. 54. Após, venham os autos conclusos. **INTIME-SE. CUMPRA-SE**". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: 2011.0011.2196-7 / 0

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogados: CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

Requerido: HIDONGLEI COSTA DE SOUSA

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO DE FLS. 112 VERSO: "**INTIMEM-SE** as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico da prova sem a devida fundamentação, fica desde logo **INDEFERIDO**. Informe que devem: (I) arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; (II) indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; (III) se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420)". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DE COBRANÇA: 2012.0003.0725-9 / 0

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

Advogados: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA OAB/TO - 4739

Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A

Advogados: ANDREY DE SOUZA PEREIRA OAB/TO – 4.275

INTIMAÇÃO DE DESPACHO DE FLS. 88: "**INTIMEM-SE** as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência que o requerimento genérico da prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual tipo (CPC, art. 420)". Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. "LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO: 2012.0005.0534-4 / 0

Requerente: EPENGE MINERADORA LTDA

Advogados: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO - 1363

Requerido: DEOSDETE RIBEIRO NETO ELETRICA SUL

Advogados: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON OAB/TO – 4635

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE DE DESPACHO DE FLS. 183: "**INTIMEM-SE** as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual tipo (CPC, art. 420). Após. À conclusão para designação de eventual audiência. **INTIME-SE E CUMPRA-SE** Araguaína/TO, em 25 de julho de 2013. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito – 2ª Vara Cível". (CA)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO E DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS(PRAZO DE 30 DIAS)

Assistência Judiciária

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito em substituição na 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ S A B E R a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da TERCEIRA VARA CÍVEL, se processam os autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº5010253-14.2013.827.2706 e CHAVE: 257371871513, tendo como requerente MEIRIVAN PEREIRA LIMA em desfavor da requerida SANDRA MARIA DE SOUSA ALVES OLIVEIRA; TANIA MARIA DE SOUSA, ADRIANA MARIA DE SOUSA, MALANDRÉ DE

SOUSA, onde a requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: LOTE Nº 4, Quadra A, situado à Avenida Presidente Kennedy, desmembrado da Chácara Santo Antônio, Bairro JK, neste Patrimônio, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Av. Presidente Kennedy, 10,00 metros de frente; pela linha de fundo 10,00 metros; pela linha que divide o lote nº (05), 30,00 metros; e, pela linha que divide com o lote nº (03), 30,00 metros. Confrontando ao Norte com A. Kennedy, ao sul com Francisco Antunes Machado, e a Leste com Lázaro Jerônimo e a Oeste com Longino Pedro do Nascimento”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, Título Aquisitivo: 3.645, Lv-3-E, M-3.008, em nome de CLEUSA MARIA DE SOUSA por este meio CITA-SE os requeridos TANIA MARIA DE SOUSA, ADRIANA MARIA DE SOUSA, MALANDRÉ DE SOUSA, brasileiros, estado civil e profissão ignorados, todos filhos e, portanto, sucessores de CLEUSA MARIA DE SOUSA, todos com *residência e domicílio desconhecidos* e os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em quinze dias, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze. Eu, Darcinéa Pereira Ribas Scalon, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito Em Substituição

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.0641-8/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: Rafael Pereira de Almeida

Advogada do acusado Rafael: Dra Aparecida Suelene Pereira Duarte, OAB/TO 3861

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionado intimado para apresentar os memoriais, no prazo legal.

AUTOS: 2012.0006.1480-1/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: Bruno Augusto Moura Silva e Maycon Ferreira da Silva

Advogada do acusado Maycon: Dra Marcia Cristina Figueiredo, OAB/TO 1.319

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionado intimado para apresentar os memoriais, no prazo legal.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0004.1137-4 - CEPEMA

Reeducando: Nilson Batista

Advogada: Dr. Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar OAB/TO 1750

OBJETO: Intimo V. S^a. para tomar ciência do despacho de fl. 124 verso, assim transcrevo: “R.H. Dê-se vista ao Ministério Público e Defesa na pessoa do Dr. Carlos Eurípedes, para que se manifeste acerca dos cálculos de pena”.

AUTOS: 2009.0007.1970-0 – CEPEMA

Reeducando: ROGERIO VIEIRA DE LIMA

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3675

INTIMAÇÃO: “Intimo Vossa Senhoria para tomar ciência pessoalmente em cartório da sentença que julga extinta a punibilidade do reeducando supracitado. Araguaína/TO, 25 de julho de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de TUTELA, Processo Nº 5002906-27.2013.827.2706, proposto por LIDIANA BEZERRA DE SOUSA, requerido por ADÃO DE JESUS DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. ADÃO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via advogado habilitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto a matéria de fato (art. 285 do CPC). E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0011.1320-2 Ação: Regulamentação de Visita

Requerente: A. A.T

Advogada: Cristiane Delfino Rodrigues Lins

Requerido: K.L.G.T

Advogado: Karmene Lopes Gontijo Toledo

OBJETO: Intimar o advogado das partes para se manifestarem no prazo comum de 5 dias sobre o relatório psicológico de fls. 365/366.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0003.0855-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ANTONINHO ARAUJO BARROS

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e DERTINS – DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 273 – “Sobre a contestação de fls. 23/271, diga o autor, querendo, em 10 (dez) dias. Intime-se.”

Autos nº 2010.0002.1898-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DELME JOSÉ DE SOUZA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 209 – “Ante o provimento parcial ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte autora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do transito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2009.0004.6886-4 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JOSEFA GOMES DA SILVA

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 147 – “Ante o provimento parcial ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte autora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do transito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2006.0002.7522-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: HAIDEN ARRUDA LUZ

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500014-92.2006.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0008.0773-3/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSO LTDA

Embargante: MARIA EUGENIA DANDINI PANEGOSSO DOS SANTOS / CAIO FERNANDO GANDINI PANEGOSSO / ISABEL CRISTINA PANEGOSSO / CELI REGINA PANEGOSSO GUIMARAES / MARIA DE FATIMA PANEGOSSO GUIRAU / ANNA ZUMIRA ORTIZ GANDINI PANEGOSSO / JOAO ROBERTO PANEGOSSO / JOAO PANEGOSSO

Advogado: Dr. José Luiz Matthes, OAB/SP 76.544/ Dr. Fernando Frago de Noronha Pereira, OAB/SP 147.523 – OAB/TO 4.265-A

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “ Considerando que a recusa do bem penhorado foi homologado, conforme decisão nos autos da execução, e o juízo não está mais garantido por penhora, INTIME-SE o embargante/executado para, no prazo de 10 (dez) dias, nomear bens à penhora, sob pena de inexistência dos embargos à execução fiscal. Araguaína-TO, 17 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0010.5532-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS JAVAÉS LTDA

Advogado: Dr. José Januário Alves Matos Júnior, OAB/TO 1725

DESPACHO: “Cumpra-se o despacho de fl. 38, intimando-se pelo DJ (procuração fl. 31).

Despacho (fl. 31): Defiro o pedido de fls. 37. INTIME-SE a Sra. Patrícia Santos Bezerra, para trazer aos autos prova da propriedade do bem oferecido à penhora (fl.31), apresentando certidão atualizada do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Araguaína-TO, 03 de março de 2013. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito”.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2009.0007.7916-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: CAMARGO & MEDEIROS LTDA

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requerimento de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2010.0007.1992-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: ANDRE MENESES FILHO

DECISÃO: " Deferida a penhora on line, foram encontrados valores que serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, conforme detalhamento retro. Sendo assim, PROCEDO AO DESBLOQUEIO do montante encontrado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exequente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art.185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). Araguaína-TO, 17 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2010.0007.1992-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: ANDRE MENESES FILHO

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requerimento de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2011.0003.2215-2/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requerimento de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0010.4361-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: HELENA CRISTINA DA SILVA

Defensor Público: Cleiton Martins da Silva

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2007.0009.0014-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: MARIA TEREZINHA ROSA CARVALHO-FIRMA

DECISÃO: " Deferida a penhora on line, foram encontrados valores que serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, conforme detalhamento retro. Sendo assim, PROCEDO AO DESBLOQUEIO do montante encontrado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art.185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). Araguaína-TO, 17 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2007.0009.0014-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: MARIA TEREZINHA ROSA CARVALHO-FIRMA

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0010.4364-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: JERMOTO PEÇAS PARA BICICLOS LTDA ME

Defensor Público: Cleiton Martins da Silva

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0010.3697-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: KATIA MOURA FE

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0008.9251-8/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: LOJAS TROPICAL COMERCIO DE ATRIGOS DO VESTUARIO LT

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0010.4373-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: MINI CONFECÇÕES DE ARAGUAÍNA LTDA

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2012.0000.6980-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LEGÍSTICA LTDA

Advogado: Dr. Fabio Henrique de Almeida, OAB/SP nº 172.586 / Dra. Luciana Coelho de Almeida, OAB/TO nº 3.717

Executado: MAURI APARECIDO MENDES

Executado: AREX CONTROL PARTICIPAÇÕES S/A

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0007.1754-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: COFECIL COM. FERRO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2011.0008.3609-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: CERAMICA JONIS LTDA

Executado: NISVALD ROCHA BORGES

Executado: JOSE ROCHA BORGES

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por consequência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0007.2052-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: AUTOLATINA LEASING S/A ARR MERCANTIL

DECISÃO: "...Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, por conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0003.2929-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSI LTDA

Executado: MARIA EUGENIA DANDINI PANEGOSSI DOS SANTOS / CAIO FERNANDO GANDINI PANEGOSSI / ISABEL CRISTINA PANEGOSSI / CELI REGINA PANEGOSSI GUIMARAES / MARIA DE FATIMA PANEGOSSI GUIRAU / ANNA ZUMIRA ORTIZ GANDINI PANEGOSSI / JOAO ROBERTO PANEGOSSI / JOAO PANEGOSSI

Advogado: Dr. José Luiz Matthes, OAB/SP 76.544

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora online e, por conseqüência PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. AGUARDE-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. Após a resposta, será proferido novo despacho/decisão. Araguaína-TO, 12 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0007.8893-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: JOSE CARLOS RANGEL GONÇALVES

Decisão: "... Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. CUMpra. Araguaína-TO, 14 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

AUTOS Nº: 2009.0007.2551-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurado: Geral do Estado do Tocantins

Executado: JOSENA OLIVEIRA ME

Decisão: "... Ex positis, INDEFIRO o pedido retro. DÊ-SE CIÊNCIA ao Exequente desta decisão, dando-lhe VISTA dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Em seguida, voltem os autos ao arquivamento provisório. CUMpra. Araguaína-TO, 11 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juíz-Substituto".

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2012.0002.5299-3/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

Requerente: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Defensor Público: Larissa Pultrini Pereira de Oliveira

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, em consonância com o parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 28 de junho de 2013. Milene Carvalho Henrique- Juíza de Direito".

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.9526-9

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: VIRGULINO MEDRADO

Advogado: Dr. Wellynton de Melo OAB-TO 1437

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Fica o procurador do autor intimado do inteiro teor do r. despacho a seguir: Compulsando os autos, verifico que o acordo foi cumprido sem que a petição original fosse protocolada neste Juízo. Assim, determino que o autor se manifeste ou dê andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Autos nº 2010.0002.6239-9

Ação: Execução

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Advogado: Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1354

Requerido: FRANCISCO SILVA CAVALCANTE

Fica o procurador do autor intimado para no prazo de 10(dez) dias regularizar a lide e promover seu andamento, sob pena de extinção.

Autos nº 2009.0008.0094-0

Ação: Execução

Requerente: COOPERCRED- BICO

Advogado: Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1354

Requerido: DOMINGOS SOARES DA PAZ E OUTROS

Adv. Dr. Alexs Holanda da Silva OAB-TO 5.389.

Fica o procurador do autor intimado para no prazo de 30(trinta) dias promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

Autos nº 2011.0000.1772-4

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: TOCANTINS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB-TO 1334 A

Requerido: WANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA E PEDRO MIRANDA RODRIGUES.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte exeqüente, pessoalmente e por seu procurador, para que dê andamento ao feito, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 22 de julho de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0005.7653-0

Ação: Execução Forçada

Requerente: JADER FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Jader Ferreira dos Santos OAB-MG 74586

Requerido: OSMAR DA SILVA GUIMARÃES E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte exeqüente, pessoalmente, para que recolha as custas de locomoção, promovendo o correto andamento ao feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 22 de julho de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6912-3/0

Denunciado: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

Vítima: RALF RAMOS DA SILVA

Advogado: DOUTOR RENATO JACOMO OAB /TO Nº 185-A

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **10/09/2013, às 16:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Autos de Ação Penal nº 2011.0011.5740-6/0

Denunciado: LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Vítima: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **04/09/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Autos de Ação Penal nº 2010.0004.1551-9/0

Denunciado: JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ

Vítima: EUCLANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **05/09/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e

Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6912-3/0

Denunciado: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

Vítima: RALF RAMOS DA SILVA

Advogado: DOUTOR RENATO JACOMO OAB /TO Nº 185-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **10/09/2013, às 16:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Autos de Ação Penal nº 2011.0009.0007-5/0

Denunciado: RALDESSON FREITAS DOS SANTOS

Vítima: JOSÉ JUNIOR PEREIRA DA SILVA

Advogado:DOUTOR JOSÉ CLETO VASCONCELOS OAB/MA 4009

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **10/09/2013, às 14:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Autos de Ação Penal nº 2011.0008.5406-5/0

Denunciado: VALMIR NASCIMENTO DOS SANTOS

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Advogado: DOUTOR FRANCISCO ALMIR DE SOUSA ARAÚJO OAB Nº 8346

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **24/09/2013, às 15:00 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Autos de Ação Penal nº 2009.0009.2565-3/0

Denunciado: CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Vítima: DALVA PEREIRA DIAS

Advogado: DOUTOR WELLYNGTON DE MELO-OAB 1438-B

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **24/09/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25/07/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal da Comarca de Araguatins.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 7189/11 (Protocolo Único 2011.0000.1760-0/0) 3ª Publicação

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Maria das Graças Rodrigues Lopes.

Requerida: Raimunda Maria Rodrigues Colares.

Interditada: Rosangela Brandão Santos.

Sentença: ...”Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo RAIMUNDA MARIA RODRIGUES COLARES da função de curadora da interditada ROSANGELA BRANDÃO SANTOS, nomeando, em seu lugar a requerente MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LOPES, que deverá prestar o compromisso no

sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências do art. 919 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, cumprindo-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Sem custas, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado certificado nos autos, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins, 07.03.2013.(a).Dr José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-3º PUBLICAÇÃO

Autos nº.500009795.2012.82.2707 de interdição.requerente: Maria Helena Barbosa da Silva. interditando: Clemilton Barbosa de Sousa. sentença:(..) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEMILTON BARBOSA DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curadora sua prima. MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts.1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data(art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do a RT.15,II, da Constituição Federal, Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 27.11.2012.(a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0011.4133-0/0.

Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa Com Pedido de Medida Liminar

Requerente: Município de Praia Norte/TO, na pessoa de seu representante legal.

Advogado: José Fernandes da Conceição, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8.348.

Requeridos: Valmy Oliveira Silva e Antonio Pereira da Silva.

Advogados: Juvenal Klayber Coelho. Inscrito na OAB/TO, sob o nº 82-A e GO 9.900, Adriano Guinzelli, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.025, Ronícia Teixeira da Silva, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.613 e Alyne Coelho Pereira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.729.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requeridos, intimados, da decisão transcrita: **DECISÃO**. Vistos etc. Analisando detidamente estes autos (Ação de Improbidade Administrativa – Autor: Município de Praia Norte; Réus: Valmy Oliveira Silva e Antônio Pereira da Silva), bem como os autos do processo tombado sob o nº 2011.0011.4102-0/0, chego à conclusão de que se trata de hipótese de conexão das referidas ações. Senão vejamos. Nos termos do art. 103 do Código de Processo Civil, “reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir”. Levando em conta as duas ações que o órgão ministerial pretende ver reunidas, conforme petição levada a efeito à fl. 255 dos presentes autos (2011.0011.4133-0/0), há de se observar que as referidas ações admitem a legitimidade concorrente disjuntiva, sendo então a coincidência de sujeitos irrelevante para o conhecimento da conexão, porque o bem jurídico protegido não está vinculado a uma pessoa específica. Tratando-se de bens que atinem ao interesse público, como nas demandas sob análise, deve ser admitida a conexão quando houver coincidência parcial dos seus objetos, embora os respectivos autores sejam diversos. É essencial, que entre os pedidos haja possibilidade de conflito e contradição, sem o que não haverá fundamento para o reconhecimento da conexão. Analisando as demandas, objetivam os requerentes os mesmos fins, quais sejam: a suspensão dos direitos políticos, a proibição de contratar com a administração, o bloqueio e a indisponibilidade de bens, quer dizer, as imposições entabuladas no artigo 12 da Lei 8.429/92. Se não bastasse essa identidade de pedidos mediatos, também se é capaz de inferir uma similitude no que concerne às causas de pedir remota, pelo fato de os feitos estarem tratando da forma de gestão da Câmara de Vereadores durante no período em que o primeiro requerido era vice-prefeito e o segundo era presidente da câmara, mais precisamente entre 2007 e 2008. Por isto só, sem maiores elucubrações, a identidade de causas e de pedidos é patente, havendo plena conexão entre as ações citadas. Como se sabe, muito embora seja nítida a ocorrência da conexão, a reunião dos processos ante tal fenômeno processual constitui uma opção do julgador, conforme a expressa dicção do art. 105 do CP. É que, nem sempre, entre duas ações conexas existirá a possibilidade de decisões conflitantes. Entretanto, no caso em análise, conquanto, prima facie, não se enxergue interdependência entre um processo e outro, é inegável a correlação, havendo possibilidade real de conflito de decisões. Assim, havendo conexão entre as ações citadas bem como sendo possível a ocorrência de julgamento contraditório, determino a reunião dos processos para julgamento conjunto e unificado. Frente à marcha processual vislumbrada nos autos nº 2011.0011.4133/0/0 (fase do art. 17, §9º, da Lei 8.429/92), **DETERMINO** a suspensão da presente demanda, até que os feitos conexos, caso possível, frente ao disposto no art. 17, §8, da Lei 8.429/92, alcancem a mesma situação procedimental. Determino que seja extraída cópia da presente decisão e colacionada nos autos em apenso. P.R.I.C. Augustinópolis, 22 de julho de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0005.3021-0

Ação: Embargos do Devedor

Embargante: Wilmar José Pereira

Advogado do embargante: Dr. Antônio Marcos Ferreira

Embargado: João Severo Neto

Advogado do requerido: Dr. Saulo de Almeida Freire

FINALIDADE: Intimar as partes, através dos advogados, Dr. Antônio Marcos Ferreira e Dr. Saulo de Almeida Freire, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000009-16.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2010.0005.3017-2

Ação: Embargos do Devedor

Embargante: João Sebastião Gomes

Advogado do embargante: Dr. Antônio Marcos Ferreira

Embargado: João Severo Neto

Advogado do requerido: Dr. Saulo de Almeida Freire

FINALIDADE: Intimar as partes, através dos advogados, Dr. Antônio Marcos Ferreira e Dr. Saulo de Almeida Freire, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000008-31.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2009.0013.0001-0

Ação: Execução

Exequente: João Severo Neto

Advogado do exequente: Dr. Saulo de Almeida Freire

Executado: João Sebastião Gomes

Advogado do executado: Dr. Antônio Marcos Ferreira

FINALIDADE: Intimar as partes, através dos advogados, Dr. Antônio Marcos Ferreira e Dr. Saulo de Almeida Freire, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-80.2009.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2010.0005.0414-7

Ação: Cautelar Preparatória de Prova Antecipada

Requerente: João Sebastião Gomes

Advogado do requerente: Dr. Antônio Marcos Ferreira

Requerido: João Severo Neto

Advogado do requerido: Não constituído

FINALIDADE: Intimar a parte requerente, através do advogado, Dr. Antônio Marcos Ferreira, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-46.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0003.2277-0 – ML - Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Lucinei Angela de Jesus Gouveia.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: os requeridos via de seus advogados **INTIMADOS**, para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17/10/2013, às 14:00 horas. Ficam ainda **INTIMADOS** acerca do despacho de folhas 198/199, a seguir transcrito “DESPACHO 1. DEFIRO as provas requeridas pelo Ministério Público às fls. 191. 2. REQUISITE-SE, pois, ao Município de Brasilândia - TO, cópia integral de todos os documentos procedimentos de diárias pagas ao requerido Lucinei Ângela de Jesus Gouveia de janeiro de 2005 a setembro de 2008. 3. Juntados os documentos requisitados nos moldes do item 2 acima, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 dias, MANIFESTAREM-SE sobre referidos documentos. 4. DESIGNO o dia 17/10/2013, às 14:00 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 5. Com base no art. 407, parágrafo único do CPC, à vista dos ex-tensois róis de testemunhas arroladas pelos réus (mais de 10 testemunhas, fls.160 e 183), INTIMEM-SE os réus para em 05 dias reduzirem os róis a no máximo 10 testemunhas, especificando quais os fatos que pretendem provar com cada uma delas. 6. Caso alguma das partes não tenha ainda juntado seu rol de testemunhas, deverá fazê-lo em 05 dias (art. 407, CPC), observando as disposições do item 5 acima parte final. 7. INTIME-SE pessoalmente a parte ré para prestar depoimento pessoal nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 8. A parte ré deverá trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação. Caso queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverá, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 9. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelo Ministério Público às fls. 15 e 191 itens "b" e "c". 10. INTIMEM-SE. 11. OBSERVE o servidor responsável por este processo o cumprimento das disposições do item 2.6.9 do Provimento 02/2011 CGJUS-TO. Colinas do Tocantins - TO, 24 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO”.

Autos n. 2009.0002.7017-7 – ML - Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Adriana Felipe Camelo Aguiar.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: os requeridos via de seus advogados **INTIMADOS**, para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03/10/2013, às 15:30 horas. Ficam ainda **INTIMADOS** acerca do despacho de folhas 213/214, a seguir transcrito “DESPACHO 1. DESIGNO o dia 03/10/2013, às 15:30 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. Com base no art. 407, parágrafo único do CPC, à vista dos ex-tensois róis de testemunhas arroladas pelos réus (mais de 10 testemunhas, fls.134/135 e 153/154), INTIMEM-SE os réus para em 05 dias reduzirem os róis a no máximo 10 testemunhas, especificando quais os fatos que pretendem pro-var com cada uma delas. 3. Caso alguma das partes não tenha ainda juntado seu rol de testemunhas, deverá fazê-lo em 05 dias (art. 407, CPC), observando as disposições do item 2 acima parte final. 4. INTIME-SE pessoalmente a parte ré para prestar depoimento pessoal nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 5. A parte ré deverá trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação. Caso queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverá, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 6. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelo Ministério Público às fls. 14. 7. INTIMEM-SE. 8. OBSERVE o servidor responsável por este processo o cumprimento das disposições do item 2.6.9 do Provimento 02/2011 CGJUS-TO. Colinas do Tocantins - TO, 21 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2008.0010.7027-0 – ML - Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Francisca Ozanira Barbosa da Silva Souza e Selma Gonçalves de Almeida..

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

FICAM: os requeridos via de seus advogados **INTIMADOS**, para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/10/2013, às 14:00 horas. Ficam ainda **INTIMADOS** acerca do despacho de folhas 160/1161, a seguir transcrito “DESPACHO 1. DESIGNO o dia 09/10/2013, às 14:00 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. Caso alguma das partes não tenha ainda juntado seu rol de testemunhas, deverá fazê-lo em 05 dias (art. 407, CPC), observando as disposições do art. 407, parágrafo único do CPC. 3. INTIME-SE pessoalmente a parte ré para prestar depoimento pessoal nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 4. A parte ré deverá trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação. Caso queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverá, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 5. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelo Ministério Público às fls. 15. 6. INTIMEM-SE. 7. OBSERVE o servidor

responsável por este processo o cumprimento das disposições do item 2.6.9 do Provimento 02/2011 CGJUS-TO . Colinas do Tocantins - TO, 21 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2009.0002.3273-9 – ML - Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Valdemides Candido da Silva.

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior, OAB – TO 1.800.

Requerido: Elismar Alves de Carvalho.

Advogado: Dr. Niveo Alex Marques, OAB – MG 34.338.

FICA: a parte exequente via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da devolução da Carta Precatória para Citação e Embargos.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.8495-2/0

PEDIDO: INTERDIÇÃO

REQUERENTES: MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO nº 279

REQUERIDO: LUIZ TERTULIANO DE SOUSA.

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da r. **Sentença** de fls. 70/72 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: SENTENÇA – Ante o exposto, fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem custas e taxas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ciência ao Ministério Público. Cristalândia, 30 de abril de 2013.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS

Justiça Gratuita

A Drª. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2011.0010.2815-0/0, no qual foi decretada a Interdição de DIONATTAN COSTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Niquelandia-GO, filho de Benedita Elias da Costa e Wanderlides de Souza, RG. nº 5453943 SSP/GO, residente no Assentamento P.A São Judas Tadeu, Fazenda Aguiar, zona rural de Santa Rita-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. BENEDITA ELIAS DA COSTA RODRIGUES, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de DIONATTAN COSTA DE SOUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora definitiva Benedita Elias da Costa Rodrigues. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, archive-se. Cristalândia, 30 de abril de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente que o digitei e subsc. _____.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 25/07/2013.Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2012.4.4233-4 de Usucapião, tendo como Requerente DOMINGAS RAIMUNDA DO NASCIMENTO e requerido ANTONIO LACERDA DA ROCHA E OUTROS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO. Aos 23 dias do mês de julho de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O **Doutor Luciano Rostirolla**, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou deli conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania 1º Cível da Comarca, se processa a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 5000008-36.2012.827.2719**, proposta por **AQUEL SOUZA REIS** em desfavor de **AGNALDO ROSA RIBEIRO**, que pelo presente edital **CITA** o executado **AGNALDO ROSA REIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 285.848.136/91, para **no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento do débito no importe de R\$ 12.400,57 (doze mil quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos)** acrescido das demais cominações de lei, sob pena de **CONVERSÃO EM PENHORA DO ARRESTO** efetuado sob o(s) bem(ns) à saber: **Uma Colheitadeira New Holland 1530, Cor Metálica**. Bem como **INTIME-O** do referido arresto. A segunda via será afixada no PLACARD do Fórum, em cumprimento as formalidades legais. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/TO aos 25 dias do mês de julho de 2013. Eu ___Ivonete Maria da Silva Montelo, Técnico Judiciário do 1º Cível que lavrei e subscrevi.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: 5001203-50.2012.827.2721 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: T.M.

Requerido: L.C.B.K.

Advogados: DRA. VIVIANE FONTANA AZEVEDO - OAB/SP 164.087, DRA. DANIELA APARECIDA RIBEIRO - OBA/SP 210.620, DRA. ADRIANA SIQUEIRA INFANTOZZI - OAB/SP 183.519 e DRA. BARBARA ESTELA MATOSO SILVA - OAB/SP 170.124.

DESPACHO: "Tendo em vista a necessidade de reorganização da pauta de audiência redesigno o ato anterior para o dia 14/08/2013 às 15h30min. Intimem-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. Alan Ide Ribeiro da Silva – Juiz de Direito".

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0004.4103-0 – Ação Penal

Acusado: Ademir Pereira Luz e Eugenio Lopes Sousa

Advogado: Reginaldo Campos OAB/TO 42 e Wallace Pimentel OAB/TO 1999-B

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados intimados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de agosto de 2013, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

AUTOS: 2012.0004.8829-6 – Ação Penal

Acusados: Idemar José Ferreira e Rosangela Fonseca Alves

Advogado: Idemar José Ferreira OAB/TO 5089

INTIMAÇÃO: Fica o advogado dos acusados acima intimado da expedição das Cartas Precatórias de Inquirição de Testemunha para as Comarcas de Goiânia/GO, Bauru/SP e São José dos Pinhais/PR para acompanhamento.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5002466-80.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAIMUNDA VENANCIO DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil

desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Juíza de Direito."

AUTOS N.º 2011.0002.5023-2/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS

Requerente: L. C. P. M.

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225 e Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808

Requerido (a): A. M. M.

Advogado (a): Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37 e Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3.989

Requerido (a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado (a): Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO n.º 1.334-A

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente do despacho proferido às fls. 456 v.º. DESPACHO: "1- Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto à certidão de fl. 454 e pedido de fl. 455. 2- Após, conclusos. Gurupi-TO, 25.07.2013. (o) RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito Diretor do Foro".

AUTOS N.º 2012.0004.9238-2/0

AÇÃO: ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: N. B. DE S.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Requerido (a): J. M. DOS S. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 24. DESPACHO: "Intimem-se aos acordantes, na forma requerida pelo Ministério Público às fls. 23 verso. Gurupi, 10 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

Processo: 2012.0001.7105-5/0

Autos: INVENTÁRIO

Requerentes: OSVALDINA ALVES LEMOS E OUTROS

Advogado: Dr. ADARI GUILHERME DA SILVA – OAB/TO 1729

Espólio de MANOEL DA FONSECA LEMOS e JESUINA ALVES LEMOS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para recolher as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de avaliação.

Processo: 2011.0011.9423-9/0

Autos: ARROLAMENTO DE BENS E NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

Requerentes: VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO

Advogado: Dra. VENANCIA GOMES NETA – OAB/TO 83-B

Espólio de VICENTE BARREIRA DE MACEDO

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da parte autora intimada para recolher as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de avaliação. DESPACHO: "Avalie-se o bem a ser inventariado na forma requerida às fls. 61. Após, intimem-se. Gpi., 27.05.2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito."

Processo: 2012.0004.9417-2/0

Autos: INVENTÁRIO

Requerente: CATARINO PEREIRA DA ROCHA

Advogado: Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO 19 B, Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO 3822

Espólio de ALBERTINA PEREIRA DA ROCHA

INTIMAÇÃO: Fica os advogados da parte autora intimados para recolher as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de avaliação e dos mandados de citação dos herdeiros não habilitados. DESPACHO: "Expeça-se mandado de avaliação, conforme requerido às fls. 50. Citem-se os herdeiros não representados, na forma da petição de fls. 59/60. Gpi., 27.06.2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS Nº: 5002522-50.2012.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA C/C ALIMENTOS

Requerente: JOSE EDIMILSON BARROS

Requerido: ESTER DA COSTA CHAGAS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. ESTER DA COSTA CHAGAS, brasileira, solteira, filha de João Xavier das Chagas e Maria de Jesus da Costa Chagas, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos,

como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara de Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL 2011.0007.1746-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICA

Acusado: VALDEZ SOUZA RIBEIRO

Advogados: VILMAR MARTINS MOURA GUARANY, OAB-GO 17634 E LEILA MARCIA LIMA OAB-GO 26.427

Decisão: Fica a defesa intimada da fase do artigo 422 do CPP. Gurupi, 18 de julho de 2012.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0004.6918-6– REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Exequente: ANA CRISITNA CRUZ AGUIAR

Advogados: DR. WELLINTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Executado: MAFRE SEGUROS

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900

INTIMAÇÃO: "... Considerando que o processo corre em meio eletrônico sob o nº 5001955-19.2012.827.2722, determino ao cartório que intime o procurador da executada sobre a digitalização do processo, bem como para que junte aos autos digitais a procuração da executada e a petição de fls. 86/89, sendo que o procurador da executada deverá a partir de então promover os atos do processo pelo meio eletrônico. Cumpra-se. Após, devolva-se ao arquivo. . Gurupi , 19 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2011.0011.1278-0– EXECUÇÃO

Exequente: JARLENE LOPES DE LIMA

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Executado: CASAS BAHIA, DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

Advogados: DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB MG 63.440, DR. CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES OAB SP 215.954

INTIMAÇÃO: "... Intime-se a parte exequente sobre o retorno da carta precatória às fls. 170/184 e petição à fl. 186/188, bem como para se manifestar sobre a informação de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, façam os autos conclusos. Gurupi , 17 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2011.0009.5734-4– COBRANÇA

Exequente: AGUIAR E SOUSA LTDA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Executado: MAYARA SIPRIANO LEAL

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "... Anulo o processo a partir da fl. 23 a fl. 36, posto que o despacho de fls. 23 não se refere a este processo e foi juntado por engano. Verifico nos autos que não foi feita a ordem de bloqueio requerida pela exequente, e sequer foi recebida a execução. O despacho equivocado se refere a outro processo no qual foi determinada transferência de valores bloqueados. Ademais, também não é necessário que a exequente informe o atual endereço da executada, pois é revel no processo de conhecimento. Pelo exposto, recebo neste momento o cumprimento de sentença de fls. 20 e 21. Defiro o pedido de penhora online. Nesta data realizei a ordem de penhora no sistema Bacenjud sob o número 20130001782383. Intime-se a exequente desta decisão. Após o cumprimento, faça conclusão dos autos com urgência. Gurupi , 20 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2012.0005.4301-7– COBRANÇA

Exequente: CNTSISTEMAS LTDA-ME

Advogados: DR. LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Executado: PINHAIS TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: " Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa nº 01/2013 intime-se o autor para que peça desistência da execução da sentença promovida no E-PROC sob o número 5003292.09.2013.827.2722, e faça o pedido de cumprimento de sentença nestes autos físicos. Gurupi , 18 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 9.307/07 – EXECUÇÃO

Exequente: DANILO ALVES DOURADO

Advogados: BENEDITO ALVES DOURADO OAB TO 932

Executado: BANCO DO BRASIL S/A, ENXOVAIS UNIVERSO

Advogados: DR. JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY OAB TO 1378

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exequente sobre as certidões às fls. 120/121, bem como para indicar bens da parte executada à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 10 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 8.304/06 – EXECUÇÃO

Exequente: SÉRGIO RIBEIRO MARIANO

Advogados: DR. ARINILSON GONÇALVES MARIANO OAB GO 18478

Executado: AMILTON SOUSA DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exequente sobre as certidões às fls. 110/111, bem como para indicar bens da parte executada à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 08 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0000.3442-2 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

Exequente: ARNALDO MONTEIRO DA SILVA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

Executado: NOVO MUNDO, SAMSUNG

Advogados: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COTA NETO OAB DF 9593, DR. EDUARDO LUIZ BROCK OAB SP 91.311

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 19 de abril de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2012.0002.1796-9 – EXECUÇÃO

Exequente: MARIA AIRES DA SILVA FONSECA

Advogados: DR. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Executado: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Nesta data procedi a consulta, mas não foram localizados valores penhorados em nome do executado, conforme consulta que segue. Intime-se o exequente também do despacho anterior sobre a busca Renajud e a informar bem penhorável em 10 (dez) dias. Gurupi , 18 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0002.1796-9 – EXECUÇÃO

Exequente: MARIA AIRES DA SILVA FONSECA

Advogados: DR. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB TO 53

Executado: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Defiro o pedido de busca Renajud. Realizada a consulta, segue em anexo a informação da existência de veículos, porém,, já com restrição. Defiro o pedido de penhora online. Nesta data realizei a ordem de penhora no sistema Bacenjud, conforme consulta que segue. Faça conclusão dos autos com urgência após o prazo de 48 horas. Após, será realizada a consulta Infojud. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 8.658/06 – EXECUÇÃO

Exequente: WESLEY DE ABREU SILVA

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929-A

Executado: BANCO PANAMERICANO

Advogados: DR. DAVID FELICIANO DE LIMA OBA RJ 126110, DR. MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB TO 4877

INTIMAÇÃO: “ Intime-se a parte exequente sobre a certidão à fl. 401, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 8 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 8.668/06 – EXECUÇÃO

Exequente: ELIEZER DALVES HENRIQUE

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO COSNTITUÍDO

Executado: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Advogados: DRA. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB TO 3989

INTIMAÇÃO: “ ... Elieser Dalves Henrique propôs ação de execução de título judicial contra Antônio Marques da Silva. Na tentativa de garantir a execução foi penhorado do veículo descrito à fl. 97, sendo nomeado o executado como depositário do bem, não sendo interpostos embargos. O executado alega à fl. 112, não ter a propriedade do veículo estando apenas na posse momentânea sem haver qualquer domínio ou tradição. Requer a designação de audiência onde formulará propostas de acordo e

impugna os cálculos de atualização do valor da dívida, fl. 99. O exequente à fl. 117/118 discorda da designação de audiência, apresenta novos cálculos tendo em vista o equívoco no cálculo de atualização realizado pela contadoria, requer nova avaliação do bem penhorado, sua nomeação como depositário fiel e remoção do bem, bem como a adjudicação do bem. Relato sucinto. Decido. O registro do veículo no Detran, fls. 114/115, tem caráter puramente administrativo com cunho de presunção relativa. Corrobora neste sentido a jurisprudência:... A prova da posse do bem por quem não consta como titular do domínio, quando não impugnado pelo terceiro interessado em embargos do terceiro, torna legítima a penhora. Destarte, indefiro a alegação do executado, posto que o registro em nome de terceiro não é prova suficiente da propriedade. O prazo para embargos transcorreu sem qualquer manifestação da parte executada, portanto, não é cabível instrução do processo nesta fase processual. Indefiro o pedido de designação de audiência de conciliação em razão da discordância do exequente, fl. 117. Além disso, já foram realizadas várias tentativas e acordos, sendo que agora o executado deverá cumpri-lo. Defiro a impugnação aos cálculos em razão da concordância do exequente. Homologo os cálculos apresentados pelo exequente no montante de R\$ 21.020,41 (vinte e um mil e vinte reais e quarenta e um centavos). Indefiro a remoção e adjudicação do bem antes da intimação do executado. Defiro o pedido de nova avaliação. Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado, à fl. 97. Intime-se o executado sobre o interesse do exequente em adjudicar o bem penhorado. Intimem-se as partes desta decisão. Gurupi, 11 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 6.278/02 – EXECUÇÃO

Exequente: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Advogados: DRA. DENISE MARTINS SUCENA PIRES OAB TO 1609, DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB TO 1334-A

Executado: ZÉLIA TEREZINHA CASA MONTENEGRO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Intime-se a parte exequente sobre a certidão de fl. 179, bem como para indicar o correto endereço da parte executada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi, 15 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 9.317/07 – INDENIZAÇÃO

Exequente: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS

Advogados: DRA. ODETE MIOTTI FORNARI OAB TO 740

Executado: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogados: DRA. PATRÍCIA MOTA MARINHO CICHEMEYER OAB TO 2245

INTIMAÇÃO: “ Não é necessário desarquivamento dos autos para retirada de fotocópias das peças. Poderá a advogada comparecer em cartório e solicitar um servidor que o acompanhe da fotocopadora no Fórum. O processo ficará em cartório disponível por 10 (dez) dias a contar da intimação da advogada constituída com escritório nesta cidade. Intime-se por telefone, após devolva ao arquivo. Gurupi, 15 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2007.0007.4851-8 – EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogados: DR. CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB TO 919

Executado: SEIRRA PAULO SOARES, MÁRCIO SABINO DE SOUSA

Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585

INTIMAÇÃO: “ Procedi a consulta da ordem e verifiquei que não foram localizados valores suficientes na conta corrente do executado, conforme consulta que segue. Transferi o valor bloqueado para conta judicial nesta Comarca. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável em 10 (dez) dias. Intime-se o executado sobre a penhora parcial realizada e a apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 8.054/05 – INDENIZAÇÃO

Exequente: SHEILA KÁRITA SOARES

Advogados: DR. NADIN EL HAGE OAB TO 19-B, DRA. DÉBORA MACEDO OAB TO 3811

Executado: BRASIL TELECOM S/A

Advogados: DRA. VANESSA PIAZZA OAB TO 2726-A-B, DRA. PAMELA M. NOVAIS CAMARGOS OAB TO 2252

INTIMAÇÃO: “ Não é necessário desarquivamento dos autos para retirada de fotocópias das peças. Poderá a advogada comparecer em cartório e solicitar um servidor que o acompanhe a fotocopadora no Fórum. O processo ficará em cartório disponível por 10 (dez) dias a contar da intimação da advogada constituída com escritório nesta cidade. Intime-se por telefone, após devolva-se ao arquivo. Gurupi, 15 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 7.411/04 – INDENIZAÇÃO

Exequente: TEREZINHA RIBEIRO DE LIMA

Advogados: DR. EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB TO 1895

Executado: BRASIL TELECOM S/A

Advogados: DRA. VANESSA PIAZZA OAB TO 2726-A-B, DRA. PAMELA M. NOVAIS CAMARGOS OAB TO 2252

INTIMAÇÃO: “ Não é necessário desarquivamento dos autos para retirada de fotocópias das peças. Poderá a advogada comparecer em cartório e solicitar um servidor que o acompanhe a fotocopadora no Fórum. O processo ficará em cartório disponível por 10 (dez) dias a contar da intimação da advogada constituída com escritório nesta cidade. Intime-se por telefone, após devolva-se ao arquivo. Gurupi , 15 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 8.992/06 – EXECUÇÃO

Exequente: GEOVANE PINTO DE ARAÚJO

Advogados: DR. JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY OAB TO 1378

Executado: FENIT, BANCO MERIDIONAL E COBANK COB. BANCÁRIA S/S LTDA

Advogados:DR. SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB TO 2601, DRA HAILA MICHELINE AMARAL BRITO OAB TO 3785, DR. LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB TO 2170

INTIMAÇÃO: “ Não é necessário desarquivamento dos autos para retirada de fotocópias das peças. Poderá a advogada comparecer em cartório e solicitar um servidor que a acompanhe a fotocopadora no Fórum. O processo ficará em cartório disponível por 10 (dez) dias a contar da intimação da advogada constituída. Intime-se. Após devolva-se ao arquivo. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0011.1321-2 – EXECUÇÃO

Exequente: MAGNA BECKMAN MARTINS DOS SANTOS

Advogados: DRA. CAROLINE ALVES PACHECO OAB TO 4186

Executado: BANCO ITAU – ITAUCARD

Advogados: DR. CELSON MARCON OAB TO 4009-A, DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB TO 4.311

INTIMAÇÃO: “ Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0009.3006-3 – EXECUÇÃO

Exequente: COMERCIAL DE VEÍCULOS NORTE LTDA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OB TO 3807

Executado: GEVALDO MILHOMEM LIMA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Defiro o desentranhamento do cheque à fl. 7, à autora, tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0009.3006-3 – EXECUÇÃO

Exequente: COMERCIAL DE VEÍCULOS NORTE LTDA

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OB TO 3807

Executado: GEVALDO MILHOMEM LIMA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Defiro o desentranhamento do cheque à fl. 7, à autora, tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0005.8515-1 – AUTOCOMPOSIÇÃO

Requerente:VISUARTE COMUNICAÇÃO LTDA

Advogados: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 2225

Requerido: ARLAN LUIZ DE LIMA, JULLSANE CARDOSO DE LIMA

Advogados: DR. HAINER MAIA PINHEIRO OAB TO 2429

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, III do Código de Processo Civil, Homologo por sentença o acordo e julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55 da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2013-. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2009.0009.5730-1 – EXECUÇÃO

Exequente: CREUSOLITA SANTOS DA SILVA

Advogados: DRA. LUCIANE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS OAB TO 2337

Executado: JOSÉ OSMAR DA ROCHA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Nesta data recebi o ofício n. 202/2013/ARF-GPI/DRF-PAL/SRRF101/RFB/MF-TO com cópia da última declaração do executado, Declaração de Isento/2007, no qual não consta nenhum bem ou direito. Em virtude do sigilo da informações, a juntada do documento aos autos importaria sigilo do processo, porém por não ter sido informado nenhum dado relevante para a execução, o inutilizei e deixo de determinar a juntada. Intime-se o exequente para indicar bem do executado para penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0007.7085-4 – RESCISÃO CONTRATUAL

Exequente: ADELSON SOARES CAMPOS

Advogados: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB TO 4044

Executado: SERGIO RICARDO PELIZZARI

Advogados: DR. JAVIER ALVES JAPIASSU OAB TO 905

INTIMAÇÃO: “ Proceda à juntada nos autos em apenso (embargos de terceiro) de cópia do mandado de desconstituição de penhora, depósito de intimação, fl. 64. Após, intime-se o exequente para indicar bens do executado à penhora, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção.. Gurupi , 30 de outubro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2012.0000.3670-0 –EXECUÇÃO

Exequente: ALVARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Advogados:DR. JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB TO 462

Executado: SEBASTIÃO FRANCISCO SANTANA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Intime-se a parte exequente sobre a certidão à fl. 41, bem como para indicar o correto endereço do executado e bens passíveis de penhora no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção. Gurupi , 17 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0004.1985-7 –EXECUÇÃO

Exequente: WILSON VIANA DO AMARAL

Advogados:DR. FÁBIO ARAÚJO DA SILVA OAB TO 3807

Executado: SONIA MARIA MARTINS CARVALHO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ O pedido de desentranhamento já foi deferido, conforme despacho de fl. 24. O processo ficará disponível em cartório por 10 (dez) dias a contar da intimação do advogado do exequente. Intime-se. Após devolvam-se ao arquivo. Gurupi , 16 de julho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Divórcio Litigioso nº.5000567-41.2013.827.2724, Chave nº 923959558113, tendo como Requerente: Serginaldo Moraes Viana, e Requerida: Maria Aparecida Pereira da Silva Viana, é o presente para **CITAR-** MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA VIANA, brasileira, casada, profissão ignorada, estando residindo em lugar incerto e não sabido, para , querendo, no prazo de 15 (quinze) dias , contestar a presente e que a ausência de contestação acarretará a presunção de que são verdadeiros os fatos alegados na inicial pela parte autora. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 4117/08**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DRA. PATRICIA AYRES DE MELO

REQUERIDO: IRANILDES RODRIGUES CURSILIO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Julgo, em conseqüência, extinto o presente processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas, pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”

AUTOS Nº: 2157/00

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: JOÃO CONRADO LAFETÁ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. SILVIO DOMINGUES FILHO

EMBARGADO: BANCO ITAÚ S/A CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... O exequente foi intimado pessoalmente a providenciar o andamento do feito, mas deixou que se escoasse o prazo sem qualquer providência. Em consequência, com fundamento ao artigo 267 inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento do mérito. Custas pelo exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 16 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O *Doutor Cledson José Dias Nunes*, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo nº 2009.0000.4895-4/0 – 6250/09 - onde figura como requerente Ana Paula dos Santos Moreira e requerido William Claudino Bueno fica devidamente INTIMADO a requerente ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, solteira, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, para se manifestar no prazo de 48 horas quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo. Em conformidade com o parecer ministerial de fls. 20v, acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O *Doutor Cledson José Dias Nunes*, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Prestação de Pensão Alimentícia, processo nº 2007.0009.0803-5/0 – 5398/07 onde figura como requerente Josiléia Soares Gomes e requerido Deusivaldo Sobrinho Barros fica devidamente INTIMADO a requerente JOSILÉIA SOARES GOMES, brasileira, solteira, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, para se manifestar no prazo de 48 horas quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0012.9415-0/0 – 6385/10 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr^a. MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206

Requerido: WAYTIS PINTO MAGALHÃES

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Por conseguinte, REVOGO a liminar anteriormente deferida. Custas pela autora. Sem honorários, em razão da ausência de contestação. Após o trânsito em julgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 17 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0005.5361-8/0 – 7272/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A

Advogado: Dr^a. NÚBIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: MARCILENI MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Por conseguinte, REVOGO a liminar anteriormente deferida. Custas pela parte autora. Sem honorários, em razão da ausência de contestação. Após o trânsito em julgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 17 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0002.2868-5/0 – 7863/12 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr^a. ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402 E OUTROS

Requerido: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no reembolso das despesas processuais antecipadas pelo exeqüente e nas custas, procedendo-se a cobrança destas na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. Sem honorários, uma vez que o credor informou já os ter recebido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente os presentes autos, com baixa na distribuição. Miranorte, 18 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2009.0004.3870-1/0 – 6397/09 - AÇÃO: MONITÓRIA

Requerente: ODELIO EVANGELISTA DA ROCHA

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

Requerido: ADÉSIO LUIZ BRITO DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Custas pela autora. Sem honorários, em razão da ausência de contestação. Após o trânsito em julgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 17 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0000.3977-7/0 – 7697/12 - AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. EDMILSON FERREIRA VAZ – PROC. FEDERAL

Embargado: ANA COELHO DE ALMEIDA

Advogado: Dr. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

SENTENÇA: "(...) EM RAZÃO DO EXPOSTO, acolho os presentes embargos à execução e, com fundamento no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo-os procedente para excluir do crédito devido à embargada a importância de R\$ 1.118,38 (um mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), a título de excesso de execução. Condeno a embargada no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do embargante, estes no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da causa, todavia suspendo a exigibilidade da condenação pelo fato de a embargada litigar sob o pálio de assistência judiciária gratuita, consoante decisão de fl. 21 dos autos em apenso, nos termos do artigo, 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. C. Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº. 2008.0000.5001-2/0. Transitada em julgado, desapensem-se e arquivem-se. Miranorte, 17 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0000.5001-2/0 – 5613/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ANA COELHO DE ALMEIDA

Advogado: Dr. DOMINGOS PAES DOS SANTOS OAB/TO 422

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: "(...) EM RAZÃO DO EXPOSTO, acolho os presentes embargos à execução e, com fundamento no artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo-os procedente para excluir do crédito devido à embargada a importância de R\$ 1.118,38 (um mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), a título de excesso de execução. Condeno a embargada no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do embargante, estes no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da causa, todavia suspendo a exigibilidade da condenação pelo fato de a embargada litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, consoante decisão de fl. 21 dos autos em apenso, nos termos do artigo, 12 da Lei nº 1.060/50. P. R. I. C. Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº. 2008.0000.5001-2/0. Transitada em julgado, desapensem-se e arquivem-se. Miranorte, 17 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0002.3542-1/0 – 6482/10 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. FÁBIO DE CASTRO SOUZA OAB/TO 2.868 Dr^a SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Requerido: SIDNEY MARQUES DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Por conseguinte, REVOGO a liminar anteriormente deferida. Custas pela parte autora. Sem honorários, em razão da ausência de contestação. Após o trânsito em

ulgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 22 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.3051-4/0 – 3.144/03 - AÇÃO: MONITÓRIA/EXECUÇÃO

Requerente: ESPÓLIO DE ANTÔNIO EXPEDITO DE OLIVEIRA, REP. PELA INVENTARIANTE IRISNAIDE PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS OAB/TO 59-B

Requerido: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO OAB/TO 389-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Por conseguinte, REVOGO a liminar anteriormente deferida. Custas pela parte autora. Sem honorários, em razão da ausência de contestação. Após o trânsito em julgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 22 de julho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.7032-0/0 – 3290/03 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES ROCHA – PROC. DO ESTADO

Requerido: PIRES E MAGALHÃES LTDA REP. POR SEUS SÓCIOS-SOLIDÁRIOS DERMIVAL DA SILVA PIRES E WANIA LUCIA M. PIRES

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001458-90.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0003.9612-0/0 – 4637/06 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

Advogado: Dr. ÓTAVIO ALVES FORTE OAB/GO 21.490

Requerido: PEDRO LOPES PEREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001470-07.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0003.9610-3/0 – 1.279/94 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1.536

Requerido: AGNEL RIBEIRO LOPES

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001469-22.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0003.9595-6/0 – 3377/03 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Requerido: WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001454-53.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2007.0006.7324-0/0 – 5266/07 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Advogado: Dr^a. GISELLY CRISTHINE RAMALHO FARIAS OAB/PB 12117

Requerido: HERVAL DOS SANTOS MELO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000008-88.2007.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2011.0001.8923-1/0 – 7125/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Requerido: GILMAR CARVALHO DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-85.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2011.0001.8929-0/0 – 7176/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Requerido: FRANCISCO DE SOUSA MACEDO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000026-70.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2011.0002.6414-4/0 – 7133/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ OAB/TO 3.777-A

Requerido: CONSTRUTORA COLINAS LTDA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000027-55.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0002.8908-0/0 – 3989/04 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Advogado: Dr. ADRIÃO JORGE TADEU SOARES FERREIRA – PROC. FEDERAL

Requerido: RIO DOS BOIS AGROPECUÁRIA E PETRÓLEO LTDA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001453-68.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2011.0004.7127-1/0 – 7.222/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Advogado: Drª. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO – PROC. FEDERAL

Requerido: RITA DE CÁSSIA MARTINS RIBEIRO – CERÂMICA DOIS IRMÃOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000028-40.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2007.0000.1928-1/0 – 5072/07 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Requerido: COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000009-73.2007.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 26 de julho de 2013.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000525-17.2012.827.2727- Chave 981229599812 ação de Usucapião Extraordinário proposta por **ADÃO RIBEIRO TEIXEIRA DIAS** em face de **RUDIMAR LUIZ CELLA**, e que, por este meio, **CITA-SE os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS** na lide, para tomarem conhecimento da presente ação de Usucapião Extraordinária referente ao imóvel situado na zona rural no município de Natividade-TO, denominado **FAZENDA “PÉ DO MORRO”**, bem como querendo, apresentarem resposta no prazo comum de 15(quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa, com fundamento no artigo 942 e 232, inciso IV do Código de Processo Civil e conforme decisão (evento 3) dos autos supra mencionados. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, publicado somente no órgão oficial. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (22.07.2013). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier – Técnica Judiciária, digitei, conferi, subscrevo.(as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2006.0006.0738-0– Ação Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz - OAB/TO 1965

Requeridos: Carlos Batista dos Santos e outro

INTIMAÇÃO: “ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada da expedição de carta precatória nº 5000498-54.2013.827.2709 (e-proc) a Comarca de Arraias para citação da parte requerida. Natividade – TO, 25 de julho de 2013. Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário”.

AUTOS: 2009.0004.1666-6– Ação Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Marco Aurelio Paiva Oliveira - OAB/TO 638

Requerido: N e D contabilidade assessoria empresarial

INTIMAÇÃO: “ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada da expedição de carta precatória nº 5023747-71.2013.827.2729 (e-proc) a Comarca de Palmas para intimação da parte requerida. Natividade – TO, 25 de julho de 2013. Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário”.

AUTOS: 2009.0004.4558-9– Ação Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807-B

Advogado: Mauricio Cordenonzi OAB/TO nº2.223-B

Requerido: Rodrigues Serralheria LTDA e outros

INTIMAÇÃO: “ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada da expedição de carta precatória nº5023734-72.2013.827.2729 (e-proc) a Comarca de Palmas para intimação da parte requerida sobre laudo de avaliação.. Natividade – TO, 25 de julho de 2013. Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário”.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0006.4034-2/0 - COBRANÇA

Requerente: Aquanorte Comércio de Piscinas Ltda

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Outros

Requerido: Condomínio do Edifício Condor

Advogado(a): Dr. Paulo Idelano Soares Lima

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

AUTOS Nº: 2008.0002.4061-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco BMG S/A

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres e Outros

Requerido: Orley Rodrigues da Cunha

Advogado(a): Dr. Bolivar Camelo Rocha

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) O autor peticionou à fl. 102, requerendo a suspensão do processo por 180 (cento e oitenta) dias.

Defiro a suspensão do feito na forma como requer o demandante. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013.

Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2007.0010.4449-2/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE PROCEDIMENTO ARBITRAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA

Requerente: Katia de Carvalho Rocha

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerida: Maria Angela Silveira Soares

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Drª Rita de Cássia V. Rocha e Drª Layla A. M. Franceschetto

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) A demandante peticionou informando a realização de acordo entre as partes, todavia não juntou

o instrumento da aludida transação. Assim, intime-se-a para que o faça no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de o pleito de fl. 215

ser interpretado como desistência. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes

Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0008.4702-8 - MONITÓRIA

Requerente: Instituto Odontológico Rita Trindade Ltda – IORT

Advogado(a): Dr. Edson da Silva Santos

Requerida: Lia Keico Yoshimoto Del Corso

Advogado(a): Drª Nilva Maria de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) A desistência da ação, após a citação da parte ré, deve ter sua anuência. Assim, acerca do

pedido do autor de desistência do feito sem o julgamento do mérito, intimem-se o demandado para, no prazo de 05 (cinco) dias,

manifestar a sua concordância, advertindo-se que seu silêncio será presumido como anuência tácita. (...) Intime-se. Cumpra-se.

Palmas, 8 de maio de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0002.4841-4 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Drª Maria Lucília Gomes, Drª Simony Vieira de Oliveira

Requerido: José Afonso Portela

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R. H. O autor peticionou requerendo o desarquivamento dos autos (fl. 53). Todavia, a advogada que

subscreveu a supracitada petição como patrona do autor não possui procuração nos autos. Assim, intime-se o autor para que

apresente instrumento procuratório, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Palmas, 12 de junho de 2013. Juiz Prolator: João

Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0002.4841-4 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Drª Maria Lucília Gomes

Requerido: José Afonso Portela

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do

Código de Processo Civil. (...) Condene o autor ao pagamento das custas processuais (...) Levantem-se as eventuais

constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e

entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Palmas, 16 de maio de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5081-6/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Vilmar Cantuário e Silva

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª Louise Rainer Pereira Gionédis e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendam produzir.”

AUTOS Nº: 2011.0001.5208-7 – INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Ramon Soares Santos

Advogado(a): Dr. Jader Nunes Cachoeira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Intime a parte para querendo apresente impugnação à contestação no prazo legal. Cumpra-se.”

AUTOS Nº: 2011.0001.5301-6 - MONITÓRIA

Requerente: Anadisel S/A

Advogado(a): Drª Erlane Marques

Requerido: Mariano de Holanda Cavalcante Neto

Advogado(a): Drª Annete Riveros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5388-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. José Martins, Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Itamar Almeida de Melo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “R.H. Defiro o pedido de suspensão de fl. 36 pelo prazo do artigo 265, § 5º do CPC (um ano), aplicando, por analogia, o disposto no artigo 791, inciso III do mesmo diploma legal. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 12 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Jr.”

AUTOS Nº: 2008.0010.5408-9/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Drª Maria Lucília Gomes, Drª Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Maurício Pereira Amaral

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “R. H. O autor peticionou requerendo o desarquivamento dos autos (fl. 53). Todavia, a advogada que subscreveu a supracitada petição como patrona do autor não possui procuração nos autos. Assim, intime-se o autor para que apresente instrumento procuratório, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5619-8/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Drª Eliana Ribeiro Correia e Outros

Requerido: Douglas Rafael Mendes da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “R.H. Defiro a consulta via INFOJUD que é o sistema adequado para tanto. (...) Vista ao requerente. Palmas, 11 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5699-0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr. Manoel Archanjo Dama Filho, Drª Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Carlos Edmo da Costa Pitombeira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...)."

AUTOS Nº: 2008.0001.5935-9/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Santander S/A

Advogado(a): Dr. César Augusto Terra, Drª Simony Vieira de Oliveira e Outros

Requerido: Ruberval da Silva Jardim

Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. (...)."

AUTOS Nº: 2011.0004.5973-5 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Panamericano Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. José Martins e Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Hudson Leandro Rodrigues de Sousa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as informações prestadas à fl. 88."

AUTOS Nº: 2009.0012.6114-7 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. José Martins e Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Divino Rodrigues Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R.H. A despeito da resposta de fls. 71/75, pelo DETRAN/PA, a ofício deste Juízo, nada obsta que o bloqueio se efetive pelo sistema RENAJUD, que ora determino, conforme extrato anexo. Vista ao requerente. (...) Palmas, 29 de maio de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0000.6344-9/0 - MONITÓRIA

Requerente: Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Requerido: Construtora Guia Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Trata-se de ação monitória convertida em título executivo judicial. O autor peticionou à fl. 71, requerendo a suspensão do processo por 90 (noventa) dias. Defiro a suspensão do feito na forma como requer o demandante. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0003.6412-2 - IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: Paulo Roberto Ribeiro

Advogado(a): Dr. Roger de Mello Ottaño e Outros

Requerido: José Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 40."

AUTOS Nº: 2008.0006.6800-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Alione Geraldo dos Santos

Advogado(a): Drª. Lourdes Tavares de Lima

Requerida: Roseline Cate Carvalho Nascimento

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R.H. Intimem-se a patrona da autora, Drª LOURDES TAVARES DE LIMA, nos termos do art. 45 do CPC, para comprovar a notificação da renúncia ao mandante, a fim de que este possa constituir novo advogado para prosseguir na causa. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0003.2511-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Domervil Lopes Ribeiro

Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges e Drª Camila Vieira de Sousa Santos

Requerido: Luiz Vitorino Vieira

Advogado(a): Dr. Luiz Vitorino Vieira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “ (...) Não havendo mais questões processuais pendentes de solução, DECLARO SANEADO O FEITO. Os pontos controvertidos da demanda são os constantes dos autos, notadamente a continuidade da posse pelo requerente, as condições em que o imóvel foi vendido (e supostamente não pago) ao demandado e o esbulho possessório. Quanto à prova, defiro o depoimento pessoal do demandado e a prova testemunhal requerida pelo demandante (vide fl. 66), cujo rol deve ser depositado em cartório na forma e no prazo do art. 407 do CPC; a prova testemunhal requerida pelo demandado, especificada às fls. 69 e SS., cujo rol deve ser depositado em cartório na forma e no prazo do art. 407 do CPC, restando para logo designada audiência de instrução e julgamento, a se realizar no dia 07 de agosto do corrente ano, às 14 horas, devendo a Escrivania diligenciar para que sejam providenciados todos os atos preparatórios da referida audiência. (...) Sai intimado o requerente e sua advogada, devendo a contraparte ser intimada da decisão supra na forma do artigo 236 do CPC. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0011.1819-2/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Arione Gomes Barbosa

Advogado(a)(s): Dr. Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260-B, Dr. Sérgio Delgado Júnior – OAB/TO 2.277

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) Arione Gomes Barbosa, o Dr. Domingos da Silva Guimarães e o Dr. Sérgio Delgado Júnior, militante(s) nesta Comarca, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2013, às 17h00min. Palmas-TO, 26 de julho de 2013. Hericélia da Silva Aguiar – Técnica Judiciária.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0005.1597-1/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Fernando Batista da Silva

Advogado(a)(s): Dr. Giovani Fonseca de Miranda – OAB/TO 2529

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu Fernando Batista da Silva, o Dr. Giovani Fonseca de Miranda – OAB/TO 2529, INTIMADO para comparecer na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2013, às 14h00min. Palmas-TO, 26 de julho de 2013. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 064/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 5000028-75.2004.827.2729 (2006.0004.4046-9/0)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUÍS CARLOS ROCHA DUARTE

Advogada: DRS. JOSÉ BERILLO DE FREITAS LEITE FILHO, OAB-MA n.º 8.481, PEDRO JARBAS DA SILVA, OAB/MA n.º 5496/A, LUCIANA ANDREA BORRALHO DE ARAÚJO DO ROSÁRIO, OAB/MA n.º 10.647

INTIMAÇÃO 01-: Intimo V. Sª do despacho a seguir transcrito: “(...) Aberta a audiência, verificou-se que a carta precatória de notificação do acusado não havia sido cumprida, razão pela qual o magistrado transferiu a realização do ato para o dia 24 de outubro de 2013, às 14:00 horas. (...).Palmas/TO, 11 de julho de 2013, Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de que os autos de nº 2006.0004.4046-9/0, Ação Penal tendo como acusado LUÍS CARLOS ROCHA DUARTE, foram digitalizados e autuados no sistema e-proc sob o nº **5000028-75.2004.827.2729**, conforme Instrução Normativa n.º 07/12-TJTO, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04.10.2012, e ainda de acordo com a Portaria n.º 15/2013, deste Juízo, publicada no Diário da Justiça nº 3012 de 06.12.2012, passando esses autos a tramitar apenas em meio eletrônico/e-proc (v. sítio www.tjto.jus.br). Informamos, em tempo, que as intimações dos atos processuais serão feitas apenas via sistema e-proc, devendo Vossa Senhoria providenciar seu cadastramento e credenciamento no referido sistema, o que pode ser feito junto à OAB/TO. Palmas-TO, 25.07.2013

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 2010.0005.1514-9/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: M. das G. P. B.

Advogado: Dr. Francisco José de Sousa Borges

Requerido: J. E. A. da S.

DESPACHO: “Sobre a certidão retro (fl. 47) intime-se a parte autora para se manifestar e dar andamento no feito. Palmas/TO, 02/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0006.1566-2

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: V. S. R.

Requerido (s): J. R. M. da S. e outra

Advogado: Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia

DESPACHO: "Sobre o pedido de desistência da ação (fls. 36), intimem-se os demandados citados para se manifestarem em 10 (dez) dias. Palmas/TO, 02/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2005.0000.4016-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: J. C. de A. G.

Advogado: Dra. Vanda Sueli M. S. Nunes

Requerido: M. R. dos S. G.

DESPACHO: "Do resultado negativo intime-se a parte exequente. Palmas – TO, 16/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2007.0000.4344-1/0

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato

Requerente: D. da S. C.

Requerido: I. C. da S.

Advogado: Dra. Nathalia Canhedo

DESPACHO: "A petição de fls. 110 não pode ser atendida, pois o feito foi extinto por sentença em audiência (fls. 105) por acordo entre as partes. Intimem-se observando-se o substabelecimento de fls. 110/111. Palmas – TO, 19/06/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2008.0005.1481-7/0

Ação: Alimentos

Requerente: H. G. F. S.

Advogado: Dra. Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano

Requerido: T. A. S.

DESPACHO: "Sobre a certidão de fls. 23, intime-se a parte autora para se manifestar em 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas /TO, 26/06/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2011.0008.2981-8/0

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato

Requerente: E. M. da T.

Requerido: J. E. T. A.

Advogado: Dr. Alexsander Ogawa Silva Ribeiro

DESPACHO: "O feito esta maduro para julgamento. Entretanto e face a petição de fls. 468, intime-se o requerido para se manifestar sobre a petição de fls. 456, documentos e petição de fls. 468. Cumpra-se com urgência. Após Conclusos. Palmas – TO, 23/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0011.9278-1/0

Ação: Alimentos

Requerentes: M. G. da S. e outro

Advogado: Dra. Elizabete Alves Lopes

DESPACHO: "Intime-se novamente a advogada Elizabete Alves Lopes para manifestar-se (seus patrocinados) quanto ao comando de fls. 65. Cumpra-se. Palmas – TO, 12/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0012.9920-9

Ação: Modificação de Guarda

Requerente: C. M. G. P.

Advogado: Dr. Domingos Correia de Oliveira

Requerido: M. L. D. V.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para dar andamento no feito em 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 05/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2006.0001.2620-9/0

Ação: Inventário

Inventariante: Wesley Martinez Eleutério da Silva

Advogado: Dr. Waldiney Gomes de Moraes

Espólio de Enilde Liane Matter Piesanti

DESPACHO: “Nomeio o senhor Wesley Martinez Eleutério da Silva inventariante, qual deve ser intimado por seu douto patrono (fls. 28) para dar andamento no feito, observando-se o ofício de fls. 102 e comando de fls. 95, parte final, requerendo o que entender de direito no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se. Palmas – TO, 18/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0009.2256-5/0

Ação: Inventário

Requerente: Wellington Jose Franco

Requerente: Italo Facundes Franco

Advogado: Dr. Adoilton José Ernesto de Souza

DESPACHO: “Intimado o autor para assinar o termo de inventariante (fls. 18), pessoalmente, ficou-se inerte (fls. 18v). Intime-se por seu advogado para dar andamento no feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 18/05/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0004.2700-9/0

Ação: Divorcio Consensual

Requerentes: R. C. de S. M. e outro

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martinele Filho

DESPACHO: “Para análise do pedido de fls. 54, junte a parte certidão atualizada do imóvel a que faz referência. Intime-se. Palmas – TO, 23/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0005.2460-0

Ação: Alvará Judicial

Requerente: Francisco Nunes Nogueira e outros

Advogado: Dr. Vinícius Pinheiro Marques

DESPACHO: “Sobre o ofício juntado às fls. 35, digam os interessados, no prazo de 10 (dez) dias. Com a manifestação da parte, retornem conclusos. Em caso de inércia, intimar pessoalmente para diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cópia deste despacho servirá como mandado. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0007.2197-9

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. A.

Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento

Requerido: J. T N.

DESPACHO: “Intime-se a parte exequente, via seu advogado, para requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 09/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0008.2951-6

Ação: Conversão de Separação p/ Divorcio

Requerente: F. R. S.

Advogado: Dr. Rogério Beirigo de Souza

Requerido: E. da S. R.

DESPACHO: “À parte autora sobre a contestação de fls. 11, por 10 (dez) dias. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2004.0000.2400-0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: S. P. A.

Advogado: Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: A. R. T.

DESPACHO: “À parte autora para dar andamento no feito, requerendo o que entender de direito em 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 04/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0011.2934-6

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: J. C. A.

Advogado: Dr. Clovis Teixeira Lopes

Requerido: D. C. A. e outro

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para manifestar o seu interesse, ou não, em prosseguimento no feito. Palmas – TO, 03/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0002.3597-7/0

Ação: Inventário

Inventariante: Romildo Soares Guimarães

Advogado: Dr. Beliza Martins Pinheiro Câmara

DESPACHO: “Sobre a petição de fls. 44, ao inventariante para diligências quanto ao recolhimento do imposto. Prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Palmas – TO, 08/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0012.3178-0

Ação: Divórcio

Requerente: K. T. dos S.

Advogado: Dr. Marcelo César Cordeiro

Requerido: M. A. C. M. dos S.

DESPACHO: “Intime-se o novo patrono (fls.109), reiterando-se a publicação de fls. 122. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0010.3289-3/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: O. M. C.

Advogado: Dr. Vinícius Pinheiro Marques

Requerido: E. de S.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para dar andamento no feito e, 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0005.3834-0/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: M. C. R. de S.

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda

Requerido: A. R. M.

DESPACHO: “Em regularização do feito: Vistos etc.. Cumpra-se a cota ministerial de fls. 54 (intimação da autora para impugnar a contestação e dizer com quem estão os filhos do casal e se carecem de alimentos). Prazo de 10 (dez) dias. Palmas – TO, 12/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0010.3269-9

Ação: Alimentos

Requerente: S. X. de F.

Advogado: Dr. Francisco Jose de Sousa Borges

Requerido: D. A. de F.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para dizer se possui interesse no prosseguimento no feito em 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 04/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 5.120/01

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: D. R. da S. P.

Advogado: Dr. Willians Alencar Coelho

Requerido: A. C. P.

DESPACHO: “Sobre a Certidão de fls. 34 diga a requerente em 05 (cinco) dias. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0008.5241-2/0

Ação: Guarda

Requerente: J. C. R.

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Requerido: M. R. da C.

DESPACHO: “Indefiro pedido retro (fls. 111 - citação por edital), pois a demandada compareceu nos autos (fls. 87), suprimindo a citação, portanto. Desse modo, intime-se o autor para oferecer impugnação, querendo no prazo legal. Palmas – TO, 05/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2007.0009.5088-0/0

Ação: Divorcio Judicial Litigioso

Requerente: S. A, da S.

Advogado: Dra. Gideoni Maurício de Azevedo

Requerido: R. E. do N. dos S.

DESPACHO: "A exceção de incompetência aviada não possui mais lugar, pois o feito conta com sentença de extinção pelo artigo 267,VI do CPC (fls. 63), a qual foi devidamente publicada em 14/02/2013, (Fls. 63v). Certificado o transito em julgado, archive-se. Intime-se o douto advogado subscritor de fls. 63. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0007.5292-9/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: F. A. O. dos S.

Advogado: Dr. Silvio Augusto G. Costa

Requerido: J. B. de S.

Advogado: Dr. Arassônia Maria Figueiras

DESPACHO: "Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as em 10 (dez) dias. Palmas – TO, 12/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2006.0006.5212-1/0

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: H. C. F. B.

Advogado: Dr. Ademilson F. Costa

Requerido: L. P. S. F.

DESPACHO: "Sobre a certidão de fls. 45 intime-se o advogado da parte, pelo DJ, para se manifestar e requerer o que entender de direito. Palmas – TO, 02/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2011.0006.5810-0/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: M. M. P. C. da S.

Advogado: Dr. Vinícius Pinheiro Marques

Requerido: C. P da S.

DESPACHO: "Considerando o depósito de fls. 81, intime-se a exeqüente para dar andamento no feito em 48 horas, pena de extinção. Palmas – TO, 28/05/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

INTIMAÇÕES ÀS PARTES**Boletim nº 49/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2005.0000.4016-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: M. R. dos S. G.

Advogado: Dra. Aline Graciele de Brito Guedes

Requerido: J. C. D. A. G.

DESPACHO: "Do resultado negativo intime-se a parte exeqüente. Palmas 16/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2006.0004.5251-3/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: G. de P. P.

Requerido: A. C. P. das N.

DESPACHO: "Intime-se conforme requer em fls. 110, item 01. Palmas 16/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0011.9278-1

Ação: Alimentos

Requerente: M. M. A.

Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Requerido: E. M. L.

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 36, em cinco dias. Palmas – TO, 25 de julho de 2013. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

Autos: 2007.0002.9372-3/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: I. V. N. M.

Advogado: Dr. Carlos Vieczarek

Requerido: M. H. P. N.

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 80, em cinco dias. Palmas – TO, 25 de julho de 2013. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

Autos: 2010.0012.0882-7/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: C. F. A. M. C.

Advogado: Dr. Otávio de Oliveira Fraz

Requerido: A. C. D. S.

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXVII, procedo à intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 101. Palmas – TO, 25 de julho de 2013. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

Autos: 2005.0000.1430-5/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: V. M. de P.

Advogado: Dr. Telmo Hegele Júnior

Requerido: A. E. P. de P.

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 124, em cinco dias. Palmas – TO, 25 de julho de 2013. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 48/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0009.6061-0/0

Ação: Inventário

Requerente: Osmarina da Silva Araújo Costa

Advogado: Dr. Domingos Correia de Oliveira

Requerido: Espólio de Charles Pereira da Costa

DESPACHO: “Intimada a inventariante, pessoalmente (fls. 18/19) para apresentar as primeiras declarações, ficou-se inerte (certidão fls. 19v). Intime-se por seu advogado para dar andamento no feito em 05 (cinco) dias pena de extinção. Palmas 18/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0007.7484-5/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: I. P. K.

Advogado: Dra. Raelly Cabral Senna Pereira

Requerido: M. A. K.

DESPACHO: “Verifico que o autor atingiu a maioridade, pelo que é necessária a regularização de sua representação. Intime-se para tanto no prazo de 10 (dez) dias pena de extinção. Regularizado, manifeste o autor se pretende o prosseguimento com a possível decretação de prisão de seu genitor ou se concorda com o pedido deste no sentido de designação de audiência de conciliação (fls. 55). Palmas/TO, 10/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0006.7317-6/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: L. M. A. P.

Advogado: Dr. Renato Godinho

Requerido: A. P. F.

DESPACHO: “Defina a parte autora se o feito deve prosseguir pela constrição pessoal (rito 733, CPC) ou se penhora de bens (732, CPC), pois que ambos são incompatíveis entre si. Vale dizer: ou se decreta a prisão (fls.19) ou se persegue a penhora de bens (fls.31). Prazo de 05 (cinco) dias pena de extinção. Palmas/TO, 09/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0010.6177-0

Ação: Guarda

Requerente: E. T. de Q

Advogado: Dr. Bruno Barreto Cesarino

Requerido: R. L. F.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para declinar as provas que pretende produzir, justificando-as em 10 (dez dias). Palmas – TO, 05/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0003.6026-7/0

Ação: Modificação de Guarda

Requerente: M. R. A. M.

Advogado: Dr. Vinicius Pinheiro Marques

Requerido: L. U. de O.

Advogado: Dra. Elizabete Alves Lopes

DESPACHO: “Indefiro o pedido de fls. 32 por não encontrar amparo legal, sendo o prazo para contestar peremptório. Declaro intempestiva a contestação de fls. 33, pois a intimação se deu em 03/09/12 (fls. 31v) e o protocolo da peça em 07/11/12. Por consequência, declaro a revelia do demandado entretanto, os efeitos desta (confissão) demandam presunção juris tantum, o que merece ser observado no presente caso. Isto posto, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir justificando-as em 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas – TO, 05/06/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2010.0008.7747-4/0

Ação: Divórcio

Requerente: S. A. da S.

Advogado: Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira

Requerido: P. O. de M. da S.

DESPACHO: “Sobre a certidão de fls. 27 (carta precatória) intime-se o autor para diligenciar no feito em 10 (dez) dias, pena de extinção. Palmas /TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0000.7126-5/0

Ação: Dissolução de União Estável

Requerente: J. P. G.

Advogado: Dr. Carlos Franklin de Lima Barbosa

Requerida: L. C. V.

DESPACHO: “Sobre a certidão de fls. 47. Intime-se o autor para diligenciar em 05 (cinco) dias, pena de extinção. Palmas – TO, 11/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0009.6274-7/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: C. H. A. N.

Advogado: Dr. Edson Feliciano da Silva

Requerido: R. F. N.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora sobre a decisão de fls. 64/65, bem como para dar andamento no feito em 10 (dez) dias. Palmas – TO, 04/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 50/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0003.0096-7/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: M. C. R. C.

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho e Outros

Requerido: F. F. C.

Advogada: Dra. Rosa Helena Ambrosio de Carvalho

DESPACHO: "Vistos etc. Intime-se o requerido para jungir aos autos a cópia da sua última declaração de imposto de renda, o que poderá ser feito na audiência vindoura... Palmas – TO, 25/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

APOSTILA

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 47/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2006.0008.1451-2/0

Ação: Inventário

Requerente: Cleberson Oliveira Dias

Requerente: João Batista Dias Junior

Advogado: Dra. Augusta Maria Sampaio Moraes

Requerido: Espólio de João Batista Dias

DESPACHO: "Intime-se para dar andamento no feito em 05 (cinco) dias, pela advogada do autor. Palmas 18/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2010.0003.5516-8

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. S. e outro

Advogado: Dra. Eulerlene Angelim Gomes Furtado

Requerido: D. S.

DESPACHO: "Aos exequentes sobre a justificativa apresentada. Após, ao MP. Palmas – TO, 09/07/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0012.2975-8/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: E. de C. F.

Advogado: Dra. Gisele de Paula Proença

Requerido: M. A. C. de C. F.

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 280, em cinco dias. Palmas – TO, 25 de julho de 2013. Uly Rejane C. S. Nunes - Técnica Judiciária.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM 10 / 2013

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8267-7 (8089/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIA GOMES CELESTINO E OUTROS

ADVOGADO: 2664/TO – GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2784-4 (9697/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES E OUTROS

ADVOGADO: 3440/TO – KARINE MATO M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6775-2 (10942/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARACY CARVALHO RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.1508-4 (10737/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NARDILANE VIEIRA MAMEDE

ADVOGADO: 3440/TO – KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2134-7 (10950/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GILBERTO CALDEIRA EMERICK

ADVOGADO: 3951/TO – JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.5655-2 (10010/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ZILDA NOIA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: 3685/TO – MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.0239-3 (10865/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANISIA BARBOSA DA CRUZ NUNES

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0011.1973-5 (10641/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DEODORO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: 2081/TO – VERA LÚCIA PONTES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1986-2 (10869/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANTINA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6780-9 (10943/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SALANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7507-5 (10688/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVANILDES FIDELIS DA SILVA

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6772-8 (8186/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAIMUNDA DA SILVA MARINHO

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0009-0 (8570/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALMIRA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8828-4 (10934/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELCI LAURENCIO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.8358-2 (9093/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.1289-9 (10866/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: KATIA FRUTUOSO CERQUEIRA

ADVOGADO: 4275/TO – ANFREY DE SOUZA PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2943-0 (8924/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARLUZ SANTANA FEITOSA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7420-7 (8164/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARISA CAMPELO ALENCAR

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUINDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9404-0 (10920/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CREUSA VIEIRA CUNHA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0012.3133-0 (10924/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA

ADVOGADO: 80/TO – ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9409-1 (8769/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAIMUNDA AURÉLIO SOBRAL

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.4910-8 (9923/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVANA GODINHO PAES

ADVOGADO: 3440/TO – KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.8358-2 (9093/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EVERARDO AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8727-3 (9270/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCA PINHO GARCIA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.7678-4 (9880/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6564-5 (8171/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA LUIZA BARROS LIMA E OUTROS

ADVOGADO: 4333/TO – SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6828-8 (8150/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADAILTON CRUZ COELHO E OUTROS

ADVOGADO: 4333/TO – SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6828-8 (8150/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADAILTON CRUZ COELHO E OUTROS

ADVOGADO: 4333/TO – SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.7625-5 (8180/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ROBERTA CANTUARA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: 4333/TO – SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.7159-0 (8020/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: 3440/TO – KARINE MATOS M SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2006.0008.7545-7 (6803/06)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ALLANO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: 4677/TO – SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

10/TO – CORIOLANO SANTOS MARINHO

LITISCONSORTES: COOPANEST-TO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO: De fato, em se tratando de demanda em face da Fazenda Pública, o procedimento a ser adotado em relação a eventual execução é aquele previsto nos artigos 730 e 731 do CPC, havendo necessidade de citação para oposição de embargos, o que afasta o regime instituído pela Lei nº 11.232/2005. A Fazenda Pública não é intimada para cumprir a sentença, mas, sim, citada para opor embargos, isso em procedimento próprio. Observe-se, ademais, que a satisfação do credor da Fazenda Pública somente se concretizará mediante expedição de precatório (art. 100 da cf/1988). Portanto, as disposições concernentes ao “cumprimento de sentença”, nos termos da Lei nº 11323/2005, são inaplicáveis à Fazenda Pública. Ante o exposto, determino o arquivamento do processo. Intimem-se. Palmas – TO, 03 de junho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.7497-7 (11057/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NELIO GOMES PARDINHO

ADVOGADO: 2135/TO – LEANDOR FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Ciente da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5001384-32.2013.827.0000. Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório de fls. 47/86, interposto pela parte autora, em ambos os efeitos, independentemente de preparo, de acordo com a decisão proferida no agravo. Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 296 do CPC, sem a citação da parte requerida, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Palmas – TO, 24 de julho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.9574-7 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): OTILIA MARIANO DOS SANTOS FINALIDADE: CITAR a executada, OTILIA MARIANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 845.745.691-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.820,31 (um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 25. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/05/2012.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5206-6 / 0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): WAYNY CLEYBER DA CRUZ VILAS BOAS FINALIDADE: CITAR o executado WAYNY CLEYBER DA CRUZ VILAS BOAS inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 884.046.761-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 965,77 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.14. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0005.1446-0/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): WAGNER SECKLER_FINALIDADE: CITAR o executado WAGNER SECKLER, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 436.400.873-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 2.001,07 (dois mil e um reais e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica

o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 16. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0001.1068-8/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): VIBRATO COMUNICAÇÕES AUDIO VISUAL LTDA_FINALIDADE: CITAR a executado VIBRATO COMUNICAÇÕES AUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.809.173/0001-67, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.637,64 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 33. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”****

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/20.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.1134-1/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): VALDENES PEREIRA DE MIRANDA_FINALIDADE: CITAR a executada VALDENES PEREIRA DE MIRANDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 591.471.051-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.527,67 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 13. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 11 de dezembro 2012. José Ribamar Mendes júnior – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.******

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0010.3067-6_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): VALDECI RODRIGUES DA SILVA_FINALIDADE: CITAR o executado VALDECI RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 178.927.752-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 3.370,90 (Três mil e trezentos e setenta reais e noventa centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 36. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de agosto 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).**” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012..**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0004.2343-7 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): TELLES FERNANDES LTDA_FINALIDADE: CITAR a empresa executada TELLES FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.604.203/0001-50, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 5.267,15 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.21. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente, Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).**” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0009.1059-3/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): SERGIO FREITAS LTDA_FINALIDADE: CITAR o executado SERGIO FREITAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.837.328/0001-55, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 2.912,67 (Dois mil novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 20. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 22 de outubro 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).**” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0013.0765-1 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA_FINALIDADE: CITAR a executada SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 761.190.921-53 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.589,40 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.15. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.5560-5 / O AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): ROSENCLEY PHELIPE MACIEL COIMBRA

FINALIDADE: CITAR a executada **ROSENCLEY PHELIPE MACIEL COIMBRA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 643.179.191-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.166,50** (um mil cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls. 21. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0008.5984-9 / O AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): ROSA TANIA PINTO_FINALIDADE: CITAR a executada **ROSA TANIA PINTO** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 350.542.471-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.225,98** (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.23. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0003.7560-4 / O AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): RONNEY ANDERSON DA SILVA E OUTRA_FINALIDADE: CITAR o executado **RONNEY ANDERSON DA SILVA E OUTRA** inscrito no

CNPJ/CPF sob o nº 758.527.641-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.452,67** (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.24. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.9669-7/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): RONISE GUEDES MENDOÇA

FINALIDADE: CITAR a executada **RONISE GUEDES MENDOÇA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 411.154.573-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.526,62** (um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: ‘(Citação por Edital. 1- Acolho o requerimento formulado pela fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. 2- Decorrido o prazo sem resposta, ou deixado o executado de comparecer nos autos, imtima-se a parte credora para requerer o quê de direito)’. Cumpra-se. Palmas, 09 de maio de 2013. Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2010.0001.0605-2 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): RONEY GERALDO NOGUEIRA FINALIDADE: CITAR o executado **RONEY GERALDO NOGUEIRA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 574.274.456-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 15.180,55** (quinze mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.39. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.9796-6 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): ROBSON ELY DOS SANTOS_FINALIDADE: CITAR o executado **ROBSON ELY DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 263.416.622-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 592,64** (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.28. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.**O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8511-0 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): REIS ARRUDA LTDA FINALIDADE: CITAR o executado **REIS ARRUDA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 04.243.852/0001-60, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 44.550,01**(quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.** O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0010.9877/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): PERCIVAL DE ABREU CARVALHO FINALIDADE: CITAR o executado **PERCIVAL DE ABREU CARVALHO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 004.538.62-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.582,44** (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 26. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.** O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.7768-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): PEDRO ANTONIO DE SOUZA_FINALIDADE: CITAR o executado PEDRO ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 183.860.911-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 648,54** (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: ‘(Cite-se por edital, Inteligência do art. 8º, III, Lei nº 6830/80)’. Cumpra-se. Palmas, 13 de maio 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0010.3596-3/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): PAULO ROBERTO KELLERMANN_FINALIDADE: CITAR o executado PAULO ROBERTO KELLERMANN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 183.106.990-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.748,72** (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 21. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.2801-2/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): CAPITAL OUTDOOR E LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME_FINALIDADE: CITAR a executada CAPITAL OUTDOOR E LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.325.519/0001-99, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.010,20** (um mil e dez reais e vinte centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 13. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0010.1635-5/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

EXECUTADO(S): MONICA MACHADO FERREIRA FINALIDADE: CITAR a executada **MONICA MACHADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 800.015.721-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.399,43** (um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: ‘(Citação por Edital. 1- Acolho o requerimento formulado pela fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. 2- Decorrido o prazo sem resposta, ou deixado o executado de comparecer nos autos, intima-se a parte credora para requerer o quê de direito)’. Cumpra-se. Palmas, 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.2681-8/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MESSIAS RODRIGUES LIMA FINALIDADE: CITAR o executado **MESSIAS RODRIGUES LIMA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 39713628187, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 34,85** (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Exequente. Cite-se o Executado, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito Substituta– Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5151-5 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): MARINALVA CORDEIRO PINTO FINALIDADE: CITAR a executada **MARINALVA CORDEIRO PINTO** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 454.631.901-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.230,50** (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.42. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 21 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.3119-9 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): MARIA

MARLENE DA SILVEIRA FINALIDADE: CITAR a executada **MARIA MARLENE DA SILVEIRA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 136.781.401-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.500,31**(um mil quinhentos reais e trinta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls. 22. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0009.4354-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO

FINALIDADE: CITAR a executada **MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 313.097.983-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.694,99** (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: ‘(Citação por Edital. 1- Acolho o requerimento formulado pela fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. 2- Decorrido o prazo sem resposta, ou deixado o executado de comparecer nos autos, intima-se a parte credora para requerer o quê de direito)’. Cumpra-se. Palmas, 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.4112-7 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): MANOEL FRANCISCO MELO FINALIDADE: CITAR o executado **MANOEL FRANCISCO MELO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº

174.722.619-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.229,83** (um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exequente às fls.22. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0003.2135-0/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MONOEL DE SOUZA MARQUES

FINALIDADE: CITAR o executado **MANOEL DE SOUZA MARQUES**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 084.302.091-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 28.019,48** (Vinte e oito mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 42. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2009.0013.0958-1_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MANOEL DE NASCIMENTO DE AZEVEDO FINALIDADE: CITAR o executado **MANOEL DE NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 617.638.371-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 595,80** (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 19. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0011.8889-3/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): VIANA E FREITAS LTD FINALIDADE: CITAR o executado **VIANA E FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.416.404/0001-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 6.311,26** (seis mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 13. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1725-3/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS_FINALIDADE: CITAR o executado **MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 026.187.021-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.486,31** (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 28. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5187-6 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): MAIS VOCE MERCEARIA LTDA – ME_FINALIDADE: CITAR a empresa **MAIS VOCE MERCEARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.152.361/0001-30, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 799,36** (setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0013.0813-5 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): MAGNOS BARBOSA DA SILVA_FINALIDADE: CITAR o executado **MAGNOS BARBOSA DA SILVA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.846.137/0001-24, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 536,53** (quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.13. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.4769-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): SILVIO LUIZ SOBRINHO FINALIDADE: CITAR o executado SILVIO LUIZ SOBRINHO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 323.885.001-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.467,55** (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 47. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juíz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.****

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2010.0005.1082-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): LOJA MAÇONICA MENSAGEIROS DA LUZ FINALIDADE: CITAR a executada LOJA MAÇONICA MENSAGEIROS DA LUZ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.029.247/0001-54, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 3.820,84** (Três mil oitocentos e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 15. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juíz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.******

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2011.0002.5896-9/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): JOVELINA SANTOS DA PENHA FINALIDADE: CITAR a executada JOVELINASANTOS DA PENHA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 169.889.301-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.697,13** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 14. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de Março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juíz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.******

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0010.5581-6 / O_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): LUIZ FERNANDO ALVES FINALIDADE: CITAR o executado LUIZ FERNANDO ALVES inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 205.580.406-59, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.923,19** (dois mil novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.46. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 13 de fevereiro 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5129-9 / O_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): LUEBETH LOPES BRANDÃO FINALIDADE: CITAR o executado LUEBETH LOPES BRANDÃO inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 626.353.791-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.162, 81** (um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.19. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.4735-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO FINALIDADE: CITAR a executada IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 341.285.571-53, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.476,88** (quatro mil quatrocentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 19. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.4838-2_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): LIVRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME_FINALIDADE: CITAR a executada LIVRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.723.814/0001-66, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 58.701,83 (cinquenta e oito mil setecentos e um reais e oitenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 14. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0001.1176-5/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): F. DAS CHAGAS R. LOPES_FINALIDADE: CITAR a executada F. DAS CHAGAS R. LOPES inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.475.606/0001-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.249,89 (mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 12. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2011.0003.8103-5/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL_EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): LIDER COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME_FINALIDADE: CITAR o executado LIDER COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.860.734/0001-39, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 2.714,93 (dois mil setecentos e catorze e noventa e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi-se a parte credora para requerer o quê de direito”. Cumpra-se. Palmas, 09 de Maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0011.0757-1/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA_FINALIDADE: CITAR o executado **ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 585.458.671-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.656,65** (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 35. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2009.0013.0907-7_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL_EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO _EXECUTADO(S): JOVAIR FLORENTIANO MATOS_FINALIDADE: CITAR o executado **JOVAIR FLORENTIANO MATOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 301.164.061-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 595,80** (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.15. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574._O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2009.0007.4774-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL_EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS_EXECUTADO(S) : C C CARDOSO DA SILVA ME_FINALIDADE: CITAR o executado **C C CARDOSO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 41.628.07/0001-54, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.616,19** (um mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lein 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi- se a parte credora para requerer o quê de direito. Cumpra-se. Palmas, 29 de Abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-To, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____**

Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza **Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2009.0005.8679-4/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): JOSE NILTO MESQUITA FINALIDADE: CITAR o executado **JOSE NILTO MESQUITA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 600.723.504-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.060,39** (Dois mil e sessenta reais e trinta e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 32. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2010.0008.3099-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): WHAILER JOSE DOS SANTOS FINALIDADE: CITAR o executado **WHAILER JOSE DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 284.014.411-53, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 432,24** (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 11. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 31 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 2011.0002.8104-9 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): JOSE ALEIXO FILHO FINALIDADE: CITAR o executado **JOSE ALEIXO FILHO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 095.492.501-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.774,86** (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exequente às fls. 25. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de**

julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1752-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): VALDIR RODRIGUES DA SILVA FINALIDADE: CITAR o executado VALDIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 196.409.781-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 592,35** (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 30. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0013.0785-6 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): JORGE CARLOS DOS SANTOS SILVA FINALIDADE: CITAR o executado JORGE CARLOS DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 716.828.481-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 993,24** (novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.15. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.2834-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ROBSON APARECIDO BARBOSA FINALIDADE: CITAR o executado ROBSON APARECIDO BARBOSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 350.693.761-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.393,83** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 25. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca**

Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0008.3541-7 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): JOAO FELIPE ROSA_FINALIDADE: CITAR o executado JOAO FELIPE ROSA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 093.997.041-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.405,64** (um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.28. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1740-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): J R CONSTRUTORA LTDA_FINALIDADE: CITAR o executado J R CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 37.580.362/0001-09, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 533,52** (Quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 12. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 17 de setembro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0005.1133-0/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): PAULO DE TARSO DA SILVA_FINALIDADE: CITAR o executado PAULO DE TARSO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº149.435.061-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.129,36** (um mil cento e vinte nove reais e trinta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 11. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena,

Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0002.6570-0 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO_EXECUTADO(S): I.M.D CARDOSO_FINALIDADE: CITAR a empresa executada **I.M.D CARDOSO** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.840.477/0001-24 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.625,99** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.24. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.**O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8459-9_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): GREGORIO PEREIRA BANDEIRA E OUTRA_FINALIDADE: CITAR o executado **GREGORIO PEREIRA BANDEIRA E OUTRA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 019.108.411-53, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 18.736,37** (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 44. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.** O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.9318-3/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): NESTOR MENDES DA COSTA_FINALIDADE: CITAR o executado **NESTOR MENDES DA COSTA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 342.958.526-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 963,51** (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 20. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574.** O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca

Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0013.0810-0 / O_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): GILBERTO CARDOSO LOUZEIRO_FINALIDADE: CITAR o executado **GILBERTO CARDOSO LOUZEIRO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 323.326.101-20 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.460,49** (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.23. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0006.6751-6 / O_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO_FINALIDADE: CITAR o executado, **GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 331.111.701-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 14.278,33** (catorze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 30. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de agosto de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.5168-5/O_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): METALURGICA BADARUCO LTDA_FINALIDADE: CITAR o executado **METALURGICA BADARUCO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.517.353/0001-75, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.533,66** (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 14. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no**

átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0009.9323-3/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): FLORISVALDO BORGES LEAL

FINALIDADE: CITAR o executado **FLORISVALDO BORGES LEAL**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 548.111.201-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 492,09** (quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 32/34. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.3774-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MARIA DE JESUS COELHO SOUSA FINALIDADE: CITAR a executada **MARIA DE JESUS COELHO SOUSA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 546.657.441-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.423,46** (mil quatrocentos e vinte três reais e quarenta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias.

DESPACHO: Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 21 de Maio de 2013. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábila Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.2106-4 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): ESCOLA DE FORM. E RECIC. DE PROF. LIBERAIS LTDA FINALIDADE: CITAR a executada **ESCOLA DE FORM. E RECIC. DE PROF. LIBERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 74.165.010/0001-13, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 703,44** (um mil quinhentos reais e trinta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias.

DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 23. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” **SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8480-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MAKI E GONCALVES LTDA FINALIDADE: CITAR o executado **MAKI E GONCALVES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.026.485/0001-79, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.662,28** (mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 15. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5157-4 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO _EXECUTADO(S): ERNARDO BORGES B SANTOS_FINALIDADE: CITAR o executado **ERNARDO BORGES B SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.533.538/0001-85, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 575,94** (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.14. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 29 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto_Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8480-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MAKI E GONCALVES LTDA FINALIDADE: CITAR a executada **MAKI E GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.026.485/0001-79, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.662,28** (mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 15. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido**

para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0002.6582-3/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ENGEMAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA FINALIDADE: CITAR o executado **ENGEMAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.894.160/0001-10, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.782,12** (um mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 43. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.5187-6/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): MAIS VOCE MERCEARIA LTDA ME FINALIDADE: CITAR o executado **MAIS VOCE MERCEARIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.152.361/0001-30, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 799,36** (setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi- se a parte credora para requerer o quê de direito. Cumpra-se. Palmas, 29 de Abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.3988-2/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): EMERSON ALVES ROCHA FINALIDADE: CITAR o executado **EMERSON ALVES ROCHA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 223.190.030-60, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.616,01** (um mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 22. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao**

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0003.8103-5/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): LIDER COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME FINALIDADE: CITAR o executado LIDER COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.860.734/0001-39, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.714,93** (dois mil setecentos e catorze e noventa e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi-se a parte credora para requerer o quê de direito”. Cumpra-se. Palmas, 09 de Maiol de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.***

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.3780-6 / 0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): EGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA FINALIDADE: CITAR o executado EGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.628.337/0001-61, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.079,08** (um mil e setenta e nove reais e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 19. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2.***

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0010.3821-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): KATARINA RODRIGUES CAVALCANTE FINALIDADE: CITAR a executada KATARINA RODRIGUES CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 289.148.598-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 442,25** (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 34. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela**

3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0011.8902-4/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): EDILSON BASILIO ALVES DA COSTA FINALIDADE: CITAR o executado **EDILSON BASILIO ALVES DA COSTA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 995.497.351-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.502,38** (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Cumpra-se. Palmas, 09 de Maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.9567-4/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): JOSE FERREIRA LEAL FINALIDADE: CITAR o executado **JOSE FERREIRA LEAL** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 618.830.341-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 807,46** (oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 15. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0003.8074-8 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO _EXECUTADO(S): DOMINGOS FERREIRA CURCINO FINALIDADE: CITAR o executado **DOMINGOS FERREIRA CURCINO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 291.748.561-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.046,33** (quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 26. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o**

exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).”SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0009.4439-2/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): JOAO MARTINS JUNIOR FINALIDADE: CITAR o executado JOAO MARTINS JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 587.630.581-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 3.192,70** (três mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 24. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.9919-5/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): DILMA CRISTANTE SANT ANNA – ME FINALIDADE: CITAR a executada DILMA CRISTANTE SANT ANNA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 37.319.399/0001-88, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 707,41** (setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: ‘(Citação por Edital. 1- Acolho o requerimento formulado pela fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. 2- Decorrido o prazo sem resposta, ou deixado o executado de comparecer nos autos, intima-se a parte credora para requerer o quê de direito)’. Cumpra-se. Palmas, 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0003.4735-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): JAQUISON SANTOS ANDRADE FINALIDADE: CITAR o executado JAQUISON SANTOS ANDRADE inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 254.111.871-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 8.947,25** (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 27. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se.**

Palmas, 13 de Março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0008.9435-0/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): D B CAVALCANTE_FINALIDADE: CITAR o executado **D B CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 04.153477/0001-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.244,95** (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 36. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0001.1160-9/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): IEDA ELIAS CAMPOS DO CARMO_FINALIDADE: CITAR a executada **IEDA ELIAS CAMPOS DO CARMO** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.643.999/0001-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 421,63** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 11. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2007.0008.8371-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO_FINALIDADE: CITAR o executado **GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 331.111.701-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 5.683,85** (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “**Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 28. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto**

– Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1748-2_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): CONSTRUTORA TRIO NORTE LTDA FINALIDADE: CITAR a executada CONSTRUTORA TRIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 37.582.319/0001-82, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 533,52** (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 20. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.***

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2008.0004.3730-8/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): CESAR FELIPE DE SOUSA FINALIDADE: CITAR o executado CESAR FELIPE DE SOUSA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 133.006.101-25, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.645,00** (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 44. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.***

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.1368-9 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): CELSO JANUARIO ANTUNES FINALIDADE: CITAR o executado CELSO JANUARIO ANTUNES inscrito no CNPJ/CPF sob o nº246.306.320-34 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.333,16** (dois mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.21. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto –**

Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012..**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2007.0008.8371-7/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO FINALIDADE: CITAR o executado **GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 331.111.701-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 5.683,85** (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 28. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 13 de Fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8437-8 / 0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXECUTADO(S): CACILDO VASCONCELOS FINALIDADE: CITAR o executado **CACILDO VASCONCELOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 092.877.871-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 3.814,71** (três mil oitocentos e catorze reais e setenta e um centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls.23. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.2807-4/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): FABRÍCIO JOSE MACHADO FINALIDADE: CITAR o executado **FABRÍCIO JOSE MACHADO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 851.304.431-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 3.574,70** (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 17. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de**

março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.4774-7/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): C C CARDOSO DA SILVA ME_FINALIDADE: CITAR o executado C C CARDOSO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 41.628.07/0001-54, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 1.616,19** (um mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi-se a parte credora para requerer o quê de direito. Cumpra-se. Palmas, 29 de Abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0011.8902-4/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): EDILSON BASILIO ALVES DA COSTA FINALIDADE: CITAR o executado EDILSON BASILIO ALVES DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 995.497.351-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 4.502,38** (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intimi-se a parte credora para requerer o quê de direito. Cumpra-se. Palmas, 09 de Maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1796-2_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A FINALIDADE: CITAR o executado BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 60.898.723/0185-52, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 3.082,32** (três mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 14. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias,**

conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0009.2438-3 / 0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO _EXECUTADO(S): ANTONIO JOSE DE ARAUJO FINALIDADE: CITAR o executado ANTONIO JOSE DE ARAUJO inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 099.669.191-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 6.307,78 (seis mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. Defiro o pedido formulado pela exeqüente às fls. 34. Decorrido o prazo sem resposta, ou deixando o executado de comparecer nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, em 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 19 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012– DJ-e Suplemento nº 2884 de 30/05/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0012.1802-00_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ANTONIO BORGES DA SILVA FINALIDADE: CITAR o executado ANTONIO BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.851.511/0001-85, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 18. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza* Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2009.0007.4883-2/0_AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS_ADOVADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ALETHEIA GISELE DE ALMEIDA SCHINITZER FINALIDADE: CITAR a executada ALETHEIA GISELE DE ALMEIDA SCHINITZER, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.078.002/5249-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 6.328,97 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 23. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30**

(trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 31 de outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0005.1115-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): AIRTON ALVES DA SILVA_FINALIDADE: CITAR o executado AIRTON ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 499.273.291-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.456,18 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 18. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0003.9627-1/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): ADEMIR DO NASCIMENTO REGO_FINALIDADE: CITAR o executado ADEMIR DO NASCIMENTO REGO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 278.741.501-63, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.144,78 (um mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 17. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exequente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”_SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. *Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.*

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2010.0008.3128-8/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S) : DJALMA HENRIQUE AIRES FERNANDES_FINALIDADE: CITAR o executado DJALMA HENRIQUE AIRES FERNANDES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 212.216.421-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de R\$ 1.183,38 (mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica o executado INTIMADO, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO:** “1 - Acolho o requerimento formulado pela Fazenda Pública, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL nos termos do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/80. 2 – Decorrido o prazo sem resposta ou deixado o executado de comparecer

nos autos, intime-se a parte credora para requerer o quê de direito. Int. Palmas, 09 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 2011.0005.8510-2/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S): CARLOS RENATO AMORIM DE SOUZA FINALIDADE: CITAR a executada **CARLOS RENATO AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 196.409.781-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.267,98** (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 19. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. . Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) AUTOS Nº: 2011.0002.8157-0/0 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS EXECUTADO(S) : ALDAISA MIRANDA CASTRO FINALIDADE: CITAR a executada **ALDAISA MIRANDA CASTRO**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 436.400.873-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar (em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos, no valor total de **R\$ 2.553,11** (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) ou tantos bens quanto forem necessário para garantir(em) a Execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Fica o executado **INTIMADO**, bem como o cônjuge se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora, cientificando-o de que o prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias. **DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 14. Cite-se o Executado, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o exeqüente. Cumpra-se. Palmas, 06 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).” SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 18 de julho de 2013. Eu, _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial, digitei. . Frederico Paiva Bandeira de Souza_Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP_Portaria nº 187/2012 – DJ-e Suplemento nº 2845 de 30/03/2012.**

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0002.7271-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZIMAR ARLINDO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias impugnar a contestação apresentada pelo Estado do Tocantins bem como para se manifestar a respeito dos documentos juntados ao feito. Palmas, 24 de outubro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2010.0011.9201-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CREUSA DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias impugnar a contestação apresentada pelo Estado do Tocantins bem como para se manifestar a respeito dos documentos juntados ao feito. Palmas, 24 de outubro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2010.0002.7262-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARMOZINA TAVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias impugnar a contestação apresentada pelo Estado do Tocantins bem como para se manifestar a respeito dos documentos juntados ao feito. Palmas, 24 de outubro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0001.8830-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARILENE MARIA PIO BORGES

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Após a juntada dos documentos, ou transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas, 07 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2010.0002.7490-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADELICE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias impugnar a contestação apresentada pelo Estado do Tocantins bem como para se manifestar a respeito dos documentos juntados ao feito. Palmas, 24 de outubro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0001.8590-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ISABEL MARIA DA SILVA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Após a juntada dos documentos, ou transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas, 07 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2010.0002.7262-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANORINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca dos documentos juntados ao feito. Palmas, 24 de outubro de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0007.5532-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIESER ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Após a juntada dos documentos, ou transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas, 07 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0007.5510-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL

ADVOGADO: FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Após a juntada dos documentos, ou transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas, 07 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0007.5530-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GRAZIELIA ARAUJO PITOMBEIRA E OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Após a juntada dos documentos, ou transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na sequência, tornem os autos imediatamente conclusos. Palmas, 07 de dezembro de 2011. William Trigilio da Silva – Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2009.0011.7452-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: ISAMAR PINTO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: “Sobre o parecer ministerial de fls. 50/52, manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. Flavia Afini Bovo - Juíza de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0001.1375-8

Requerente: JOVACI ALVES DE ALMORIM

Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga

Requerido: ELIEZER BARBOSA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei 9099/95 c.c. art. 267, III, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. PRIC. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto – respondendo”.

Autos: 2007.0000.1393-3

Requerente: JÚNIO CLEIDSON LIMA

Advogado: Dr. Ygor Augusto Pinheiro Gomide – OAB/TO 5618 e Dr. Wilians Alencar Coelho Junior – OAB/TO 5625

Requerido: JUCELINO RODRIGUES DE JESUS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Ficam os patronos da parte autora intimados para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar o título de crédito solicitado junto à esta Serventia. Após o lapso temporal respectivo, os autos retornarão ao arquivo. Palmas, 25 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância”.

Autos: 2006.0009.2423-7

Requerente: ANA ZÉLIA JERONIMA DAS MISSÕES DE SOUZA E OUTRO
Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga
Requerido: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado: Dra. Ana Cristina de Assis Marçal – OAB/TO 2049

SENTENÇA: “(...) Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. PRIC. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto – respondendo”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0003.8538-3/0.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Alessandra Barbosa da Silva, representando o menor E.B.G.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Evelde Candido Gomes.

Advogado: Jonne C.S. Oliveira, OAB/GO19642.

INTIMAÇÃO DESPACHO: “Indefiro o pedido retro, vez que a pesquisa pelo sistema INFOJUD já foi realizada e nenhum bem foi encontrado em nome do executad, conforme informei no despacho de fls. 79. Assim, intime-se a parte autora para indicar bens a penhora em 10 dias. Cumpra-se. Palmeiropolis-To, 01/07/2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Pls 26 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária.”.

Processo nº 700/2005.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: T.B.S.L, menor representado por Cleide Maria de Souza Lima.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Antonio Marco Honorio da Silva.

Advogado: .

INTIMAÇÃO DESPACHO: “(...) Assim, intime-se o exeqüente para indicar bens a penhora ou requerer o que de direito em 10 dias. Cumpra-se. Palmeiropolis-To, 18/07/2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Pls 26 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária.”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.6737-0/0

Ação: Prestação de Contas.

Requerente: Acássia Fernandes de Melo.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

Requerido: Ilk Leopoldina de Oliveira.

Advogado: Adalcyndio Elias de Oliveira, OAB/TO-265-A.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “(...) Assim, julgo procedente o pedido para condenar a requerida a prestar constas nos termos do art. 917 do CPC no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de não lhe ser licito impugnar as que os autores apresentarem (CPC 915, § 2º, parte final). PRIC. Palmeiropolis-To, 16/07/2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Pls 26 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária.”.

Autos nº. 2010.0005.6942-7/0.

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Vania Maria Sousa Oliveira, representando a menor M.C.O.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Vanderli Jose Ferreira.

Advogado: Cicero Daniel dos Santos, OAB/TO-4905-A

DESPACHO: “Indefiro o pedido de fls. Retro, ante a impossibilidade do pedido. Assim, intime-se o requerido por DJ (pela ultima vez) para efetuar o recolhimento das custas e despesas processuais, em 05 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Após o decurso de prazo, faça as anotações de praxe e arquivem-se os autos. Cumpra-se. Pls. 15/07/2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Pls. 25/07/2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

- Autos nº: 2009.0007.1036-3/0/0.

Natureza: Ação de Execução Contra a Fazenda.

Exeqüente: **TRATORTINS PEÇAS LTDA.**

Advogado (a): Dr(a). Vinicius Teixeira de Siqueira – OAB/TO nº 4137.

Executado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.**

Advogado (a): N i h i l.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) EXEQÜENTE, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(A)(S) – **Dr(a). Vinicius Teixeira de Siqueira – OAB/TO nº 4137**, intimado(s) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Face a ausência de pagamento voluntário, requirite-se o **PRECATÓRIO**, na espécie **PRC – PRECATÓRIO COMUM**, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, com cópias das peças indispensáveis (inicial ação de conhecimento, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, inicial da ação de execução, citação/certidão, cálculo da dívida de f. 87/90 e deste despacho) e **com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 - CNJ**, por intermédio do Presidente do TJTO, em Palmas (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269, do RITJTO e, especialmente, o artigo 4º da PORTARIA-PRESIDÊNCIA TJTO nº 162/2011, DJTO nº 2627 de 13/04/2011, p. 2/4). Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 04 de FEVEREIRO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

- Autos nº 2006.0006.1670-2/0.

Ação: Execução Contra a Fazenda Pública.

Exeqüente(s): **SEBASTIANA DE SOUZA BRITO.**

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, que CITADO por carta precatória NÃO se manifesta e NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor, NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO (f. 127/133) e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário e ausência de embargos a execução a execução pelo INSS, requirite-se o **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, no valor da execução e cálculos de f. 123/125 e 143 (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exeqüente segurado (1.3) **com cópias das peças indispensáveis** (inicial, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, inicial executória, planilha de cálculo do débito, cópias de f. 127/133 e deste despacho e (1.4) **com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ**, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 29 de MAIO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

- Autos nº 2006.0006.8864-9/0.

Ação: Execução Contra a Fazenda Pública.

Exeqüente(s): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA BENÍCIO.**

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, que CITADO por carta precatória NÃO se manifesta e NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor, NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO (f. 164/184) e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário e ausência de embargos a execução a execução pelo INSS, requirite-se o **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, no valor da execução e cálculos de f. 164/166 dos autos (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exeqüente segurado (1.3) **com cópias das peças indispensáveis** (inicial, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, inicial executória, planilha de cálculo do débito, cópias de f. 164/184 e deste despacho e (1.4) **com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ**, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 29 de MAIO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

- Autos nº 2006.0006.1669-9/0.

Ação: Execução de Título Judicial/Cumprimento de Sentença.

Exeqüente(s): **VALDECI LOPES RIBEIRO.**

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, que CITADO por carta precatória NÃO se manifesta e NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor, aliás com eles concorda expressamente (f. 176), NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário e ausência de embargos a execução a execução pelo INSS, DETERMINO a requisição de **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, via OFÍCIO REQUISITÓRIO, no valor da execução e cálculos de f. 167/168 dos autos (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exeqüente segurado (1.3) **com cópias das peças indispensáveis** (inicial, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, inicial executória, planilha de cálculo do débito, petição do INSS de f. 176, **este despacho** e (1.4) com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 02 de ABRIL de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

– Autos nº 2007.0009.7675-8/0.

Ação: Execução Contra a Fazenda Pública.

Exeqüente(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SERTÃO**.

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**.

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, que CITADO por carta precatória NÃO se manifesta e NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor, NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO (f. 103/110) e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário e ausência de embargos a execução pelo INSS, requisi-se o **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, via OFÍCIO REQUISITÓRIO, no valor da execução e cálculos de f. 94/97 (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exeqüente segurado (1.3) com cópias das peças indispensáveis (inicial, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, inicial executória, planilha de cálculo do débito, cópias de f. 103/110 e deste despacho e (1.4) com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 20 de MAIO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

– Autos nº 2007.0002.5358-6/0.

Ação: Execução de Título Judicial.

Exeqüente(s): **MARIA GUERRA MILHOMEM**.

Advogado(a): Dr(a). Marcos Roberto de Oliveira Vilanova Vidal – OAB/TO nº 3671 – A.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**.

Advogado(a): Dr(a). Márcio Chaves de Castro – Procurador do Estado.

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Marcos Roberto de Oliveira Vilanova Vidal – OAB/TO nº 3671 – A**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, em que este citado NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor (f. 116/121), NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário e ausência de embargos a execução pelo INSS, DETERMINO a requisição de **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, via OFÍCIO REQUISITÓRIO, no valor da execução e cálculos de f. 107/114 dos autos, (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exeqüente segurado (1.3) **com cópias das peças indispensáveis** (inicial, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, inicial executória, planilha de cálculo do débito, f. 107/121 e deste despacho e (1.4) com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de JUNHO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

– Autos nº 2006.0006.1672-9/0.

Ação: Execução Contra a Fazenda Pública.

Exeqüente(s): **NEUZINA DA ROCHA SOBRINHO**.

Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B.

Executado(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**.

Advogado(a): Dr(a). Eduardo Prado dos Santos – Procurador do Estado.

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685 – B**, intimado do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Trata-se de execução contra o INSS, que CITADO por carta precatória NÃO se manifesta e NÃO se insurge quanto à Execução e cálculo apresentado pelo credor, NÃO APRESENTANDO EMBARGOS A EXECUÇÃO (f. 147/155) e, assim, em face a ausência de pagamento voluntário

e ausência de embargos a execução pelo INSS, requirite-se o **PRECATÓRIO** na espécie de **RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, EM BRASÍLIA/DF, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, no valor da execução e cálculos de f. 144/145 (1.1) destacando-se o valor dos honorários advocatícios contratuais, (1.2) dos valores das parcelas do autor e exequente segurado (1.3) com cópias das peças indispensáveis (petição inicial, ação de conhecimento, sentença, acórdão, certidão do trânsito em julgado, petição inicial executória, planilha de cálculo do débito, cópias de f. 147/155 e deste despacho e (1.4) **com observância fiel à RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 – CNJ**, por intermédio do Presidente do TRF-1ª Região, em Brasília/DF (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269). 2 – Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 04 de JUNHO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

- **Autos nº: 2011.0008.1637-6/0/0.**

Natureza: Ação de Execução Por Quantia Certa.

Exequente: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**.

Advogado (a): Dr(a). Renato Oliveira Ramos – OAB/DF nº 20.562.

Executado(s): **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**.

Advogado (a): N i h i l.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) EXEQUENTE, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(A)(S) – **Dr(a). Renato Oliveira Ramos – OAB/DF nº 20.562**, intimado(s) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “Face a ausência de embargos a execução e de pagamento voluntário após a citação (f. 104/108) pelo **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO** requirite-se o **PRECATÓRIO**, na espécie **PRC – PRECATÓRIO COMUM**, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS, **via OFÍCIO REQUISITÓRIO**, **com cópias das peças indispensáveis, por intermédio do Presidente do TJTO, em Palmas** (artigos 100 CF, 730, inciso I, CPC, 264/269, do RITJTO e, especialmente, o artigo 4º da PORTARIA-PRESIDÊNCIA TJTO nº 162/2011, DJTO nº 2627 de 13/04/2011, p. 2/4). Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 18-04-2.012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível”. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0002.5679-6- ALVARÁ

Requerente: SAMUEL LOPES MACIEL, rep. por seus genitores

Advogada: Tânia Maria Alves de Barros Rezende- OAB/TO 1.613

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA fls. 60: “ ... Sendo assim, diante do total desinteresse da parte autora, julgo extinto o presente feito, sem apreciação do mérito, com base no artigo 267, III e § 1º do CPC. Sem custas ou honorários de advogado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. PR Cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Autos nº 8.210/2004- ALVARÁ

Requerente: ADAILTON ALVES DE MEDEIROS

Advogada: Tânia Maria Alves de Barros-- OAB/TO 1.613

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA fls. 56/57” ... Diante do exposto **DECIDO**. Desta forma, não há outra solução senão a da extinção do feito devido à inércia da causídica e dos requerentes. Diante disso, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem a resolução do mérito. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cumpra-se. Paraíso- TO, 23 de maio de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito auxiliar da Comarca de Paraíso – Portaria nº 370/2013- DJ-e nº 3099 de 19/04/2013.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Autos nº 2006.0000.7682-1- ALVARÁ

Requerente: LUIZ FONSECA DOS REIS

Advogada: SÉRGIO BARROS DE SOUZA-- OAB/TO 748

Fica o advogado da parte autora intimado do final da SENTENÇA fls. 41” ... Sendo assim, diante do total desinteresse do autor, julgo extinto o presente feito, sem apreciação do mérito, o que faço com base no artigo 267, III e § 1º do CPC . Sem custas e honorários de advogado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. PRC. Cumpra-se. Pso do TO, DS. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Autos nº 2012.0003.0151-0- ALVARÁ

Requerente: Valdinei de Jesus Ramos e outros

Advogada: EVANDRA MOREIRA DE SOUZA-- OAB/TO 645

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA fls. 39 : “ Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial e com a Lei 6858/80 e Lei 8.213/90, art. 112, **JULGO PROCEDENTE** a ação e determino a **EXPEDIÇÃO** do Alvará Judicial para o levantamento do valor mencionado em fls 38 e mais eventuais correções, na forma pleiteada na inicial. Conste do alvará os dados pessoais do falecido e de seu benefício. Isento de custas e honorários advocatícios em virtude da Gratuidade da

Justiça. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. Paraíso do Tocantins, DS. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2009.0001.6761-9/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos de tutela

Requerente: Edmilson Damasceno Messias

Advogado (a): Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Claro – Americel-TO.

Advogado (a): Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) Intimação da parte executada para impugnação da planilha atualizada.

AUTOS Nº.: 2008.5.4281-0/0 – JEC

Ação: Cobrança

Requerente: João Fernandes Pereira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Gloria Regina Nunes Barbosa de Oliveira

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "1- Expeça-se alvará se o valor bloqueado, às fls. 30. Tenha pertinência com esse feito, ante o fato de não ter sido por Bacenjud, mas por oficial. 2 – Após a contadoria para recalcular a dívida. 3 – Por último a exequente para indicar bens possíveis de execução, em face do saldo da dívida. P A, 14/5/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2009.5.6638-6/0 – JEC

Ação: Cobrança

Requerente: Maria Bonfim Fernandes de Souza

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Rozandia Fernandes Coelho

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "Vistas ao requerido para manifestar-se e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. Doc. de fls. 24 - v. Pedro Afonso, 09 de julho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

AUTOS Nº.: 2012.4.0082-8/0 – JEC

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Giovanna Augusta Gonçalves Botti

Advogado: Francisco de Assis Filho – OAB – TO - 2083

Requerido: Banco Bradesco Financiamento S.A

Advogado: Francisco O. T. Flores – OAB – TO 4.601-A

DESPACHO: "(...) Após, vistas à outra parte no prazo de 15 dias da intimação do executado. P A, 15/05/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

Família, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2010.4.7030-7/0 – JEC

Ação: Cobrança

Requerente: Wanderly Pereira Benicio dos Santos

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Requerido: Alessandro Carvalho Neves

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. 64. Cumpra-se. Após Arquivem-se. Pedro Afonso -TO, 25 de junho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular".

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2012.0001.8232-4/0

CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO

EXTRAÍDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 219 – DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CERES/GOIÁS

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO nº 779-B

Executados: PAULO DE ALMEIDA COSTA E OUTROS

Fica o Autor, por seu Advogado, INTIMADO de que a Carta Precatória nº 2012.0001.8232-4/0, foi devolvida ao Juízo Deprecante em 02/07/2013, tendo em vista o exequente não ter manifestado sobre a alienação do bem via corretor, no prazo legal.

PIUM

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

AUTOS: 2006.0009.6766-1/0 – AÇÃO DE UDESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Requerido: BEATRIZ MONIZ COUTINHO BOLONHA

Dra. Ana Cristina Boaventura Teixeira de Paula – OAB/GO 17.901

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, CONHEÇO PARCIALMENTE dos embargos interpostos e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para reclassificar o ato judicial de fls. 284/285 como sendo “senetnça”, mantendo o restante do seu teor na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado da sentença já prolatada, archive-se o feito. Pium-TO. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

A UTOS/AÇÃO: 2008.0011.0924 – 0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: ODALIA LUIZ DOS REIS.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 64: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 22/maio 2013. (ass.) Dr. Antiogenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

A UTOS/AÇÃO: 2006.0008.4624 – 4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: FRANCISCA PEREIRA LIMA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA. OAB/TO: 3407-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 97: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 28/maio 2013. (ass.) Dr. Antiogenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

UTOS/AÇÃO: 2007.0001.6731 – 0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: ODALIA LUIZ DOS REIS.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331 e Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES. OAB/TO: 4699.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 82: “Folha(s) 81: Nada a reconsidera quanto à decisão de folhas 74/75. Cumpra – se consoante a sentença proferida, no que couber. int. Porto Nacional/TO, 06/junho 2013. (ass.) Dr. Antiogenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0003.7360-3

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Márcio Rogério Gomes de Sousa

ADVOGADO(A): DR. RAFAEL FERRAREZI OAB/TO. 2.942-B

ATO PROCESSUAL: "Fica o advogado do réu intimado para apresentar as Alegações Finais por memoriais, no prazo legal".
Porto Nacional, 26 de julho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA **2ª Vara Cível e Família**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0009.4455-0/0

AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: Adélia Pereira dos Santos

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO/SENTENÇA fl. 94: "(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo em razão da coisa julgada, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, V). Sem custas ou honorários, vez que o Autor litiga sob o pálio da gratuidade de justiça. P. R. I. Taguatinga, 19 de julho de 2013."

TOCANTINÓPOLIS **Juizado Especial Cível e Criminal**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0000.1945-8 - Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Requerente: ANGELINA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Samuel Ferreira Baldo - OAB/TO 1689

Requerido: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos OAB/MG 44.698; Milseth de Oliveira Silva – OAB/MA 7.086; Rodrigo Veneroso Daur OAB/MG 102.818

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Defiro o pedido fl. 123. Após, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

Processo nº 2012.0004.1269-9 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos e Liminar de Suspensão dos Descontos

Requerente: MARIA ALVES DE SOUSA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares - OAB/TO 4481

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "1. Recebo os embargos opostos pela executada; 2. Determino a expedição de alvará, em favor da exequente, para o levantamento da quantia incontroversa (R\$14499,97); 3. Intime-se a exequente/embargada para se manifestar, no prazo legal. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

Processo nº 2012.0004.1226-5 - Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais com Obrigação de Fazer

Requerente: RICARDO SABOYA SANTOS

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares - OAB/TO 4481

Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Decisão a seguir: "A sentença proferida em 18.10.2012 transitou em julgado, tendo sido iniciada a fase de cumprimento prevista no artigo 475-J do CPC. Os embargos opostos foram rejeitados (fls. 131/132) e contra a decisão o executado interpôs recurso inominado com o objetivo de conduzir o processo à Turma Recursal. É o relato do necessário. Decido. Revendo a posição deste Juízo, passei já há algum tempo a entender que o sistema recursal da Lei n.º 9.099/95 admite o recurso inominado apenas contra as sentenças, inexistindo previsão de recurso contra decisões interlocutórias. É que o disposto no artigo 52 da Lei n.º 9.099/95 não autoriza trazer para o microsistema processual dos Juizados, recursos previstos apenas e exclusivamente no CPC. Pensar o contrário, significa violação aos PRINCÍPIOS DA

TAXATIVIDADE E TIPICIDADE DOS RECURSOS. Por todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto pelo executado. Intimem-se. Após, expeça-se o alvará de levantamento, em favor da parte autora. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 2011.0000.3878-0 - Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Requerente: EVA FRANCISCA DE ARAÚJO

Advogado: Samuel Ferreira Baldo - OAB/TO 1689

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Celso Marcon– OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Decisão a seguir: “A sentença proferida em 1º.2.2012 transitou em julgado, tendo sido iniciada a fase de cumprimento prevista no artigo 475-J do CPC. Intimado para cumprimento voluntário (fl. 166), o réu opôs exceção de pré-executividade, a qual foi rejeitada, tendo o réu sido condenado por ato atentatório ao exercício da jurisdição (fls. 195/196). Posteriormente, deferido o pedido de bloqueio de ativos financeiros (fl. 208), o réu opôs embargos à execução, os quais foram rejeitados (fls. 258/260), o que ensejou a interposição do recurso adesivo. É o relato do necessário. Decido. Revendo a posição deste Juízo, passei já há algum tempo a entender que o sistema recursal da Lei n.º 9.099/95 admite o recurso inominado apenas contra as sentenças, inexistindo previsão de recurso contra decisões interlocutórias. É que o disposto no artigo 52 da Lei n.º 9.099/95 não autoriza trazer para o microsistema processual dos Juizados, recursos previstos apenas e exclusivamente no CPC. Pensar o contrário, significa violação aos PRINCÍPIOS DA TAXATIVIDADE E TIPICIDADE DOS RECURSOS. Por todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto pelo executado. Intimem-se. Após, expeça-se o alvará de levantamento, em favor da parte autora. Fica o réu advertido que o não pagamento da multa por litigância de má fé ensejará o encaminhamento dos documentos pertinentes e viabilizadores da ação de execução fiscal, com a possibilidade de inscrição do nome na dívida ativa estadual. Tocantinópolis, 17 de julho de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2009.0007.8563-0 ou 681/2009

Ação – Curatela

Requerente – Isabel do Nascimento Sousa

Requerido – Antonio Carlos do Nascimento Sousa

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ILDA DE SOUSA ALVES, brasileira, solteira, sem profissão, residente e domiciliada na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, S/NB, Centro, Santa Terezinha/TO, nomeando a requerente a Sra. MARIA ILZA DE SOUSA E SILVA, brasileira, viúva, lavradora, residente no mesmo endereço da requerida, portadora da RG n.º 396756-SSP/RO, residente no mesmo endereço do requerido. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ILDA DE SOUSA ALVES, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de transtorno esquizoafetivo, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador da interdita sua irmã MARIA ILZA DE SOUSA E SILVA ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.

Autos n.º 472/2004

Ação – Curatela

Requerente – Eva Silva Barbosa

Requerido – Armando Silva Barbosa

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ARMANDO SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Paz, n.º 425, Céu Azul, Tocantinópolis/TO, nomeando a requerente a Sra. MARIA DALVA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG n.º 762.233-SSP/MA, residente no mesmo endereço do requerido. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DO ARMANDO SILVA BARBOSA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental, tudo conforme laudo médico. Nomeio o curador do interdito sua mãe EVA SILVA BARBOSA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de

curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se”. Tocantinópolis/TO, 13 de março de 2013. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

Autos n.º 2006.0005.3725-0 ou 419/2006

Ação – Curatela

Requerente – Maria Ilza de Sousa e Silva

Requerido – Maria Ilda de Sousa Alves

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ILDA DE SOUSA ALVES, brasileira, solteira, sem profissão, residente e domiciliada na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, S/NB, Centro, Santa Terezinha/TO, nomeando a requerente a Sra. MARIA ILZA DE SOUSA E SILVA, brasileira, viúva, lavradora, residente no mesmo endereço da requerida, portadora da RG n.º 396756-SSP/RO, residente no mesmo endereço do requerido. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ILDA DE SOUSA ALVES, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de transtorno esquizoafetivo, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador da interdita sua irmã MARIA ILZA DE SOUSA E SILVA ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.

Autos n.º 557/2004

Ação – Curatela

Requerente – Maria da Conceição Almeida Dorxa

Requerido – Helturiel Pereira Dorxa

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de HELTURIEL PEREIRA DORXA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n.º 1388, Alto da Boa Vista I, Tocantinópolis/TO, nomeando a requerente a Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA DORXA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da RG n.º 273.501-SSP/TO, residente no mesmo endereço do requerido. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, e o que de mais dos autos consta, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO DE HELTURIEL PEREIRA DORXA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora definitiva MARIA DE LOURDES PEREIRA DORXA, já qualificada fl. 50, devendo a mesma prestar compromisso do encargo, na forma do artigo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e ao art. 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização da hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditando. Sem custas, tendo em vista a gratuidade processual, arquivando-se oportunidade, com as cautelas de praxe. Intime-se a Defensoria Pública e dê ciência ao Ministério Público”. Tocantinópolis/TO, 15/03/2013. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA**Autos: 2011.0010.1895-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CRITIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

Requerido: ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS

Advogado: ADONIAS PEREIRA BARROS – OAB/GO 16715

SENTENÇA: “Ante o exposto, homologo o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e legais, com fulcro no art. 269, III do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Condeno ambas as partes a pagarem as custas processuais remanescentes bem como os respectivos honorários de seus advogados. Intime-se as partes por DJ sobre o acordo homologado. Translade-se este termo para os autos do processo 2011.0003.6886-1/0.” Xambioá – TO, 24 de Julho de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 761, de 26 de julho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000125607-0;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Manuel de Faria Reis Neto, titular da Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis, concedidas de 16/10 a 14/11/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1326/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5093/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Almas-TO, no dia 25/07/2013, com a finalidade de fazer Despachos e proferir Decisões.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1327/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5067/2013, resolve conceder aos servidores **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352509, Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352507, e Mauricio Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Paraíso do Tocantins, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis-TO, no período de 05 a 10/08/2013, com a finalidade de realizar a entrega de Material de Expediente, copa e cozinha, material elétrico, água mineral e suprimento de Informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1328/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5088/2013, resolve conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290739**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 07 a 11/08/2013, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 134,35 (cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1329/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5089/2013, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 352879**, e **Wesley Cantuária Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral - Daj4, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Gurupi-TO, no dia 25/07/2013, com a finalidade de entrega e instalação de equipamentos na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1330/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5092/2013, resolve conceder ao servidor **Acacio Lopes Lima, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 185243**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Tocantínia-TO, no período de 25 a 26/07/2013, com a finalidade de conduzir servidor da Divisão de Patrimônio, à referida, de acordo com a viagem nº 5085.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 760/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 25 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso XXI, do art. 59 da Resolução nº 017/2009, e o artigo 166, § 3º da Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 633/2013, publicada no DJ nº 3135, de 26.06.2013, nos autos SEI nº 13.0.000086821-8;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, contados a partir do término da vigência da Portaria de Instauração nº 633/2013, publicada no DJ nº 3135, de 26.06.2013, acostada nos autos SEI em referência.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br